



EDITAL N° 1651939/2024

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2024.

Processo nº E-20/001.005323/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90030/24

Contratante	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (DPRJ) - UASG 927919
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Valor total da contratação	Orçamento Sigiloso
Data da Sessão Pública	13/01/2025 - 11:00H
Critério de julgamento	MENOR PREÇO POR LOTE
Modo de disputa	Aberto
Preferência ME/EPP/equiparadas	Sim
Portal	www.compras.gov.br

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. OBJETO
3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
6. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. FASE DE HABILITAÇÃO
9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
10. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.
13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14. RECURSOS
15. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
16. DISPOSIÇÕES GERAIS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90030/24

1. INTRODUÇÃO

1.1. A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (DPRJ), inscrita no CNPJ sob o nº 31.443.526/0001-70, com sede na Avenida Marechal Câmara nº 314, Centro – Rio de Janeiro/RJ CEP: 20.020-080, torna público que, devidamente autorizada pela Secretário de Logística, **DR.º JOÃO GUSTAVO FERNANDES DIAS**, na forma do disposto no processo administrativo nº E-20/001.005323/2024, será realizada licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que será regido pelas Lei Federais nº 14.133, DE 1º de abril de 2021, pela Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pela Resolução DPGERJ N° 1202 de 18 de Janeiro de 2023, Resolução DPGERJ nº 1183/2022, disposições legais aplicáveis e pelo disposto no presente edital.

1.2. A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.compras.gov.br, no dia e hora indicados no início deste Edital, e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe.

1.3. As retificações deste Edital, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.4. O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.compras.gov.br e no portal da transparência da DPRJ (<https://transparencia.rj.def.br/licitacoes-contratos-convenios/licitacoes>).

1.5. Na forma do Art. 6, Inc. XXXVIII, combinado com o Inc. XLI da Lei Federal 14.133/21, o critério de julgamento escolhido para a contratação é o

de "menor preço por lote", sendo o critério de aceitabilidade da proposta o preço máximo estimado por item.

2. OBJETO

- 2.1. O objeto deste pregão é a **Contratação de Seguro para a frota de veículos da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 2.2. A descrição detalhada do objeto encontra-se no Anexo I - Termo de Referência.
- 2.3. O local e condições de recebimento do objeto licitado são previstos no Anexo I - Termo de Referência.
- 2.4. A licitação será realizada por lote.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.compras.gov.br), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. A participação neste certame não é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior, quando aplicável, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio e cooperativas;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133/2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá às fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta de preços conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.8.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição, preenchendo o Anexo III deste Edital;

4.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa, caso seja permitida a participação, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, caso seja permitida a participação, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021, preenchendo o Anexo V deste Edital.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, caso exista, a marcação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, caso exista, a marcação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

4.12.2. apresentação de proposta com preço distinto para o mesmo item;

4.12.3. apresentação de proposta com quantitativo inferior ao total licitado e

4.12.4. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valores unitário, total do item e total do lote;

5.1.2. **INFORMAMOS QUE O VALOR OFERTADO, DEVERÁ CONSIDERAR O PERÍODO CONTRATUAL DE 12 (DOZE) MESES, CONSIDERANDO O PRAZO ESTABELECIDO NO ITEM 9.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL).**

5.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.9.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. ABERTURA DA SESSÃO, FORMULAÇÃO DE LANCES E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. ABERTURA DA SESSÃO E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.1.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.1.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.1.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.1.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.1.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.1.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.1.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.1.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

6.1.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.1.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.1.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais).

6.1.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.1.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.1.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.1.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.1.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.1.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.1.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.1.11.6. Em caso de empate entre duas ou mais propostas (lances), serão utilizados os critérios de desempate estabelecidos no artigo 60 da Lei nº 14.133/21.

6.1.11.7. Permanecendo o empate após aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o artigo 60 da Lei nº 14.133/21, será realizado sorteio das propostas (lances) empatadas a ser realizado no sistema Compras.gov.br.

6.2. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.2.1. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.2.2. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.2.3. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.2.4. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.2.5. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.2.6. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.2.7. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, caso possuam, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.2.7.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.2.7.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.2.7.3. Verificado o empate ficto, o(a) Pregoeiro(a) agendará o respectivo julgamento com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, mediante publicação de aviso no sistema Compras.gov, informando a data e horário do evento.

6.2.7.4. O prazo de 24 (vinte e quatro) horas previsto no item anterior não engloba a convocação realizada imediatamente após a etapa de disputa de preços.

6.2.7.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.2.7.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.2.8. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.2.8.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.2.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.2.8.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

6.2.8.4. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 4 (quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.2.8.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.2.9. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Uma vez recebidos os documentos, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.1.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.1.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.1.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.6.2. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas relativamente inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração. Não se tratando de condição absoluta, podendo a Administração realizar diligência para comprovação e avaliação de exequibilidade da proposta.

7.6.3. Em caso de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.8. Durante a fase de lances será informado o valor estimado pela administração, a fim de que todos os licitantes possam apresentar propostas dentro do valor estimado. Será informado, ainda, pelo pregoeiro o valor unitário máximo admitido para cada item, com vistas à adequação dos valores ofertados pelo licitante classificado em primeiro lugar, sob pena de inabilitação caso algum exceda o máximo admitido.

7.8.1. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.9. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.10. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.11. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.12. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração.

7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13.3. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos de habilitação são os indicados no item 9, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.3. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme Anexo V deste Edital.

8.4. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.4.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.5. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.5.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.6. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.6.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de vinte e quatro horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.6.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.7.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante melhor classificado.

8.7.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/2021, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.6.1.

8.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.12. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.13. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade e CPF dos sócios ou diretores;
- b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com todas as alterações ou consolidação respectiva;
- d) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos arts. 1.039 a 1.092 da Lei Federal nº 10.406/02, deverá mencionar, no Contrato Social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;
- g) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o Estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

9.2. HABILITAÇÃO TÉCNICA

9.2.1. Para fins de comprovação da qualificação técnica deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Um atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da sociedade empresária, que comprove(m) aptidão pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente serviço, na forma do artigo 67, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021 que indiquem nome, função, endereço, telefone, e-mail contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro

meio para eventual contato pela DPRJ desde que reste demonstrado o fornecimento de no mínimo 50% A aptidão técnico-operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto do Termo de Referência.

b) Poderá ser apresentado mais de um atestado de capacidade técnica, desde que seu somatório reste demonstrado o fornecimento de ao menos 50% do objeto do Termo de Referência.

9.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.3.1. Para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:
 - c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;
 - c.1.1) O licitante poderá, em substituição à certidão mencionada na alínea "c.1", apresentar as seguintes certidões conjuntamente, desde que tenham sido expedidas até o dia 2 de novembro de 2014 e estejam dentro do prazo de validade nelas indicados: Certidão Negativa de Débito ou a Certidão Positiva com efeito negativo referente à Contribuição Previdenciária e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
 - c.2) Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;
 - c.2.1) Caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;
 - c.3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.
- f) declaração de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, consoante art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, na forma do Anexo IV deste Edital
- g) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disciplina o art. 63 §1º da Lei nº 14.133/21.
- h) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme Anexo V deste Edital, relativo ao atendimento à lei 7.258/2016.

9.3.2. Na hipótese de cuidar-se de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, na forma da lei, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do Contrato, caso se sagre vencedora na licitação.

9.3.2.1. Caso a documentação apresentada pela Microempresa ou pela Empresa de Pequeno Porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame (no momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas que tenham efeito negativo.

9.3.2.2. O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.

9.3.2.3. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9.4. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI COMPLEMENTAR N° 123/06

9.4.1. Caso o licitante se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/06, em especial quanto ao seu artigo 3º, na forma do Anexo V - Declaração para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, empresário individual e cooperativas enquadradas no art. 34, da lei nº 11.488, de 2007.

9.5. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.5.1. Para fins de comprovação de qualificação econômico-financeira, o licitante detentor da proposta ou lance de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos:

9.5.1.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, caso se trate de pessoa jurídica (Lei nº 14.133/21, art. 69, caput, inciso II), ou certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seuges/ME nº 116, de 2021);

9.5.1.2. Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial;

9.6. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua expedição.

9.7. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo Secretário de Logística, na hipótese de inexistência de recursos, ou pelo Subdefensor Público Geral de Gestão na hipótese de existência de recursos.

9.8. Se o licitante desatender às exigências previstas neste item, o pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa o proponente/contratado que praticar as condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e Resolução DPGERJ N° 1202 de 18 de Janeiro de 2023, quais sejam:

- 10.1.1. dar causa à inexecução parcial da Ata/contrato;
- 10.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 10.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 10.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 10.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 10.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 10.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 10.1.9. fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 10.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 10.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os proponentes, em qualquer momento, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 10.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 10.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

10.2. O proponente/contratado que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 0,5% a 30% (meio a trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta, por qualquer das infrações dos subitens 10.1.1 a 10.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 10.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.7. A apuração e o julgamento das infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão rito normal, na forma da Resolução DPGERJ N° 1202 de 18 de Janeiro de 2023.

10.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao proponente/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.9. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no edital, bem como, no item 12 do Termo de Referência (anexo I).

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital de Licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: dos endereços eletrônicos nulic@defensoria.rj.def.br , cl@defensoria.rj.def.br, até o final do último dia do prazo referido.

11.3.1. Tanto as respostas às impugnações quanto os pedidos de esclarecimentos serão divulgados no endereço eletrônico da DPRJ, www.defensoria.rj.def.br, ficando as empresas interessadas em participar do certame obrigadas a acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Não sendo interposto recurso, o Secretário de Logística adjudicará o objeto do certame ao arrematante, com a posterior homologação do resultado. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Subdefensor Público Geral de Gestão adjudicará e homologará o procedimento.

12.2. Uma vez homologado o resultado da licitação, o licitante vencedor será convocado, eletronicamente, para assinatura do contrato.

12.2.1. O prazo para assinatura do contrato é de 72 (setenta e duas) horas após a convocação.

12.2.2. Deixando o adjudicatário de assinar o contrato no prazo fixado, poderá a DPRJ, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, convocar os licitantes remanescentes que tiverem sido habilitados, na respectiva ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas

condições propostas pelo primeiro classificado.

12.3. Em cumprimento ao previsto do art. 12, inciso II, da Resolução nº 914 de 28/12/2017 da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, o adjudicatário, assim como os licitantes que reduziram seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, para a formação do Cadastro de Reserva se comprometem a proceder o imediato cadastro como usuário externo no sistema SEI! por meio do link "https://sei.rj.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0", clicando em "Clique aqui se você ainda não está cadastrado", lendo atentamente o texto inicial apresentado e preenchendo o formulário em seguida. (dados solicitados)

12.3.1. Em seguida, os interessados deverão:

12.3.2. Baixar o Termo de Declaração de Concordância e Veracidade (https://sistemas.rj.def.br/publico/sarova.ashx/Portal/sarova/imagem-dpge/public/arquivos/Termo_de_Declara%C3%A7%C3%A3o_de_Concord%C3%A3ncia_e_Veracidade.pdf);

12.3.3. Preencher e assinar o Termo de Declaração de Concordância e Veracidade;

12.4. O adjudicatário e os licitantes que reduziram seus preços ao valor da proposta melhor classificada deverão optar entre encaminhar a documentação por via:

12.4.1. **Postal**, para o endereço: Av. Marechal Câmara, 314 - Centro, Rio de Janeiro – RJ - CEP 20020-080), com os seguintes documentos:

- a) Original do Termo de Declaração de Concordância e Veracidade preenchido e assinado;
- b) Cópia autenticada em cartório do documento de identificação civil no qual conste CPF.

12.4.2. **Eletrônica**, para o endereço eletrônico: codoc@defensoria.rj.def.br, com cópia para nucont@defensoria.rj.def.br, com o seguinte documento:

- a) Termo de Declaração de Concordância e Veracidade original (digital) preenchido e assinado eletronicamente pelo próprio usuário externo, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2011 ou norma que venha a substituí-la. Neste caso, fica dispensada a apresentação do documento de identidade, uma vez que a autenticidade da assinatura será verificada pela validação da cadeia da Infraestrutura de Chaves Públcas Brasileira.

12.4.3. Na hipótese do item 12.4.2 - quando o documento for enviado por meio eletrônico (sem assinatura com certificado digital) -, a Coordenação de Gestão Documental estará autorizada a validar o cadastro do usuário externo desde que conste em processo eletrônico do SEI da DPRJ a seguinte documentação:

- a) Termo de declaração de concordância e veracidade original preenchido;
- b) Cópia de identidade;
- c) Documento no Sei assinado por usuário servidor ou defensor público da DPRJ, indicando que os documentos apresentados pelo usuário conferem com o original.

12.4.4. Para os membros de Entidades Pùblicas Federal, Estadual ou Municipal, a autenticidade do documento de identidade poderá ser suprimida mediante a apresentação da cópia de Ato de investidura do agente público na administração.

12.5. Verificar se os dados preenchidos estão corretos, confirmar e aguardar o recebimento do e-mail de confirmação;

12.5.1. Enviar o termo assinado junto com a cópia da identidade encaminhados de forma digital (digitalizado) para o e-mail codoc@defensoria.rj.def.br com cópia para nucont@defensoria.rj.def.br.

12.6. É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA manter o cadastro acima mencionado atualizado, devendo informar por escrito, quaisquer alterações do endereço de e-mail cadastrado para fins de recebimento de notificações.

12.7. As notificações às licitantes e adjudicatárias serão efetuadas no endereço de e-mail cadastrado no Compras.Gov; inclusive as decorrentes de procedimentos destinados a apurar a responsabilidade destes nos termos dos art. 90 §5º da Lei nº 14.133/2021, visando à aplicação de penalidade administrativa.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado, em parcela única, mediante crédito em conta corrente até o 5º (quinto) dia útil após o atesto do documento de cobrança.

13.3. Os pagamentos serão efetuados, preferencialmente, por meio de crédito em conta corrente da CONTRATADA NO BRADESCO (instituição financeira contratada pela DPRJ), cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário na proposta detalhe.

13.4. Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelos agentes competentes.

13.5. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do FORNECEDOR, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

13.6. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao FORNECEDOR, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA e juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Edital serão feitos mediante desconto de 0,5% (meio por cento) ao mês pro rata die.

13.7. O FORNECEDOR deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85/2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", do §1º, do art. 2º, da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

13.8. O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/2016, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

13.9. A DPRJ não pagará juros de mora por atraso de pagamento de nota fiscal, quando houver ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas das condições de entrega do produto.

13.10. Do montante devido a CONTRATADA, poderão ser deduzidos os valores correspondentes a multas ou indenizações impostas pela Administração.

13.11. Além das condições de pagamento previstas no item 14 do Termo de Referência.

14. RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

14.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

14.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.defensoria.rj.def.br.

15. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários para as contratações correrão por conta:

PROGRAMA DE TRABALHO: 11610.03.122.0002.2016

NATUREZA DA DESPESA: 339039

FONTE: 1.753.232 - Recursos Próprios / FUNDPERJ

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico da DPRJ, <https://transparencia.rj.def.br/licitacoes-contratos-convenios/licitacoes>.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO 1A	Termo de Referência - Relação dos Veículos DPRJ
ANEXO 1B	Termo de Referência - Novos Especificação Técnicas
ANEXO 1C	Termo de Referência - Seminovos Especificação Técnicas II
ANEXO 1D	Termo de Referência - Proposta de Preços
ANEXO II	Proposta Detalhe
ANEXO III	Modelo de Declaração de Atendimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Atendimento ao disposto na Lei 7.258/2016
ANEXO V	Modelo de Declaração de Enquadramento da Empresa Licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO VI	Declaração de Elaboração Independente de Proposta
ANEXO VII	Declaração de Inexistência de Penalidade
ANEXO VIII	Modelo de Declaração em Atendimento ao § 1º, Art. 63 de Lei Federal 14.133/2021
ANEXO IX	Minuta Contratual
ANEXO X	Documento de Oficialização de Demanda (DOD)
ANEXO XI	Estudo Técnico Preliminar (ETP)
ANEXO XII	Análise de Riscos



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1651939** e o código CRC **5539DE33**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

O DOCUMENTO ENCONTRA-SE AO FINAL DA MINUTA DE EDITAL

ANEXO II

PROPOSTA DETALHE

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL PROPOSTA DETALHE				ANEXO II Licitação por Pregão Eletrônico nº 90030/24, A Realizar-se: 13/01/2025 - 11:00H Processo nº E-20/001.005323/2024				
LOTE	ITEM	NÚMERO DE ESTOQUE (CATSER)	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	MARCA/MODELO	PREÇO (R\$)	
							UNIT.	TOTAL
I	01	30127	<p>SERVIÇOS DE SEGURO</p> <p>DESCRÍÇÃO: Contratação de seguro para a frota de Veículos da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Caminhão Ford Cargo 1119, Ano 2015/2016, Placa LMJ7A87, Chassi 9BFWEA7B6GBS90600</p> <p>VALOR UNITÁRIO R\$:</p> <p>VALOR TOTAL R\$:</p>	Serviço	1			
I	02	30127	<p>SERVIÇOS DE SEGURO</p> <p>DESCRÍÇÃO: Contratação de seguro para a frota de Veículos da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Caminhão Ford Cargo 1119, Ano 2018/2019, Placa LMT4H35, Chassi 9BFWEA7BXKBS48147</p> <p>VALOR UNITÁRIO R\$:</p> <p>VALOR TOTAL R\$:</p>	Serviço	1			
I	03	30127	<p>SERVIÇOS DE SEGURO</p> <p>DESCRÍÇÃO: Contratação de seguro para a frota de Veículos da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Van passageiro Mercedes Sprinter Passageiro, Ano 2018/2019, Placa LMQ6J69, Chassi 8AC906633KE160962</p> <p>VALOR UNITÁRIO R\$:</p> <p>VALOR TOTAL R\$:</p>	Serviço	1			

I	04	30127	<p>SERVIÇOS DE SEGURO</p> <p>DESCRIÇÃO: Contratação de seguro para a frota de Veículos da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Micro Ônibus Marcopolo Volare - Customizado, Ano 2019/2020, Placa RIY1A65, Chassi 93PB43M32LC061605</p> <p>VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:</p>	Serviço	1			
I	05	30127	<p>SERVIÇOS DE SEGURO</p> <p>DESCRIÇÃO: Contratação de seguro para a frota de Veículos da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Van Fiat Ducato - Customizado, Ano 2019/2019, Placa RJF1A44, Chassi 3C6DFVDK9KE535144</p> <p>VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:</p>	Serviço	1			
I	06	30127	<p>SERVIÇOS DE SEGURO</p> <p>DESCRIÇÃO: Contratação de seguro para a frota de Veículos da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Van Fiat Ducato - Customizado, Ano 2020/2021, Placa RKO2H27, Chassi 3C6DFVDK4ME504855</p> <p>VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:</p>	Serviço	1			
I	07	30127	<p>SERVIÇOS DE SEGURO</p> <p>DESCRIÇÃO: Contratação de seguro para a frota de Veículos da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Micro-ônibus Mascarello -- Customizado, Ano 2024/2025</p> <p>VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:</p>	Serviço	1			
I	08	30127	<p>SERVIÇOS DE SEGURO</p> <p>DESCRIÇÃO: Contratação de seguro para a frota de Veículos da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Micro-ônibus Mascarello -- Customizado, Ano 2024/2025</p> <p>VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:</p>	Serviço	1			
I	09	30127	<p>SERVIÇOS DE SEGURO</p> <p>DESCRIÇÃO: Contratação de seguro para a frota de Veículos da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Ônibus Comil - Customizado, Ano 2024/2025</p> <p>VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:</p>	Serviço	1			
I	10	30127	<p>SERVIÇOS DE SEGURO</p> <p>DESCRIÇÃO: Contratação de seguro para a frota de Veículos da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Ônibus Comil - Customizado, Ano 2024/2025</p> <p>VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$: VALOR GLOBAL R\$:</p>	Serviço	1			

	<p>Observações</p> <p>1^a A PROPOSTA DETALHE deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> - ser preenchida integralmente por processo mecânico ou eletrônico, sem emendas e rasuras; - conter os preços em algarismos por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais. <p>2^a – O proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA DETALHE, a cumprir os termos nela contidos.</p> <p>3^a – A licitação mediante PROPOSTA DETALHE poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.</p> <p>4^a – Caso o Termo de Referência contenha anexo específico relativo à Proposta Detalhe, este deverá ser apresentado juntamente com o presente Anexo II.</p>	<p>Prazo de entrega: De acordo com o Termo de Referência</p> <p>Validade da Proposta - Detalhe: preços válidos por 60 (sessenta) dias úteis.</p> <p>Local de entrega/execução: conforme o Termo de Referência.</p> <p>Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente.</p> <p>Em _____ / _____ / _____.</p> <p style="text-align: right;">FIRMA PROPONENTE</p>
	DATA / /	FIRMA PROPONENTE – ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL PROPOSTA DETALHE			ANEXO II			
ITEM	NÚMERO DE ESTOQUE	ESPECIFICAÇÃO	Licitação por Pregão Eletrônico nº 90030/24 A Realizar-se: 13/01/2025 - 11:00H Processo nºE-20/001.005323/2024			
			UNID.	QTD	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
		<p>DADOS BANCÁRIOS /LICITANTE:</p> <p><u>Banco (Nome/Número)</u></p> <p><u>Ag. (Nome/número)</u></p> <p><u>Conta Corrente nº:</u></p> <p>INFORMAÇÕES PARA FATURAMENTO:</p> <p><u>DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DPRJ</u></p> <p><u>CNPJ: 31.443.526/0001-70</u></p> <p><u>INSC.ESTADUAL: ISENTO</u></p> <p><u>END: Av. Marechal Câmara, 314 – Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20.020-080.</u></p>				
<p>Observações</p> <p>1^a A PROPOSTA DETALHE deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> - ser preenchida integralmente por processo mecânico ou eletrônico, sem emendas e rasuras; - conter os preços em algarismos por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais. <p>2^a – O proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA DETALHE, a cumprir os termos nela contidos.</p> <p>3^a – A licitação mediante PROPOSTA DETALHE poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.</p> <p>4^a – Caso o Termo de Referência contenha anexo específico relativo à Proposta Detalhe, este deverá ser apresentado juntamente com o presente Anexo II.</p>	<p>Prazo para execução: Conforme ANEXO I.</p> <p>Validade da Proposta - Detalhe: preços válidos por 60 (sessenta) dias úteis.</p> <p>Local para execução: Conforme Edital e ANEXO I.</p> <p>Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente.</p> <p style="text-align: right;">Em: / /</p>					

DATA / /

FIRMA PROPONENTE – ASSINATURA DO
RESPONSÁVEL

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 7º, XXXIII DA CF/88

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA DECLARAÇÃO)

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do **Pregão Eletrônico nº PE 90030/24**, promovido por essa DPRJ, na Avenida Marechal Câmara nº 314, Centro – Rio de Janeiro/RJ CEP: 20.020-080, que a empresa (Nome Completo) – CNPJ nº , com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, não possui em seu quadro funcional nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de 16 (dezesseis) anos, em obediência ao art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Local, _____ de _____.
(assinatura, nome completo, cargo, CPF, doc. de identidade)

NOTA: Se for o caso, o licitante deverá declarar também que possui menores de 14 (catorze) anos em seu quadro funcional na categoria de aprendiz.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO À LEI 7.258/2016

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 90030/24**, na Av. Marechal Câmara, 314 – 3º andar – Centro, Rio de Janeiro – RJ, que a firma _____ (Nome Completo) – CNPJ nº _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende ao disposto na Lei 7.258/2016, apresentando um efetivo de _____ empregados

Local, _____ de _____ de _____
(assinatura, nome completo, cargo, CPF, doc. de identidade)

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

.....(razão social do licitante) inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) , portador(a) da Carteira de Identidade nº..... . . . e do CPF nº , DECLARA, para fins do disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 90030/24**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaro também, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, na forma do artigo 4º, § 2º da Lei Nº 14.133/21.

..... (data)
..... (representante legal)

OBS. Assinalar com um “X” a condição da empresa. Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretendem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), doravante denominado LICITANTE, para fins do disposto no **Edital nº 90030/24**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO antes da abertura oficial das propostas e;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local, de _____.
(assinatura, nome completo, cargo, CPF, doc. de identidade)

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE

Local e data

À Comissão de Pregão a/c Sr. Pregoeiro (a)

Referente ao **Pregão Eletrônico DPRJ nº 90030/24**

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na(endereço completo) , neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.

ENTIDADE (nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is))

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado c/ CNPJ)

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO § 1º, ART. 63 DA LEI FEDERAL 14.133/2021
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº **90030/24**, promovido por esta DPRJ, na Avenida Marechal Câmara nº 314, Centro – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.020-080, que a empresa (Nome Completo), CNPJ nº _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, possui aptidão financeira para a execução do CONTRATO e que a sua PROPOSTA DE PREÇO comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme § 1º, Art. 63 de Lei Federal 14.133/2021.

Declaro ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

ANEXO IX
MINUTA
CONTRATO N° XXX/2024

CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO , QUE CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DPRJ E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (DPRJ), inscrita no CNPJ sob o nº 31.443.526/0001-70, com sede na Av. Marechal Câmara nº 314, Centro, Rio de Janeiro/RJ, devidamente autorizada pelo Secretário de Logística, **DR.º JOÃO GUSTAVO FERNANDES DIAS**, e a sociedade empresária situada na Rua_____, Bairro_____, Cidade_____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº_____, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por_____, cédula de identidade nº_____, domiciliada na Rua_____, Cidade_____, resolvem celebrar a presente **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com fundamento no processo administrativo nº E-20/001.005323/2024, e em observância às

disposições da Lei Federal nº 14.133, DE 1º de abril de 2021, pela Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pela Resolução DPGERJ N° 1202 de 18 de Janeiro de 2023, Resolução DPGERJ nº 1183/2022, disposições legais aplicáveis e pelo disposto no presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO (ART. 92, I E II)

O presente contrato tem por objeto a Contratação de seguro para a frota de Veículos da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, conforme as especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Licitação) e do instrumento convocatório.

PARÁGRAFO ÚNICO – Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição o Termo de Referência, o Edital da Licitação, a Proposta do contratado e eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da DPRJ, podendo ser prorrogado, por até 10 (dez) anos na forma do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

PARÁGRAFO QUARTO – Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

PARÁGRAFO QUINTO – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (ART. 92, IV, VII E XVIII)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA: SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços constantes destas especificações não poderão, como regra geral, ser subcontratados, devendo ser executados por pessoal próprio da Contratada, que deverá ser a única responsável por sua boa execução.

5. CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO

O valor mensal da contratação é de R\$ (....), perfazendo o valor total de R\$ (....).

PARÁGRAFO ÚNICO – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA: PAGAMENTO (ART. 92, V E VI)

O pagamento será efetuado, em parcela única, mediante crédito em conta corrente até o 5º (quinto) dia útil após o atesto do documento de cobrança.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados, preferencialmente, por meio de crédito em conta corrente da contratada no Bradesco (instituição financeira contratada pela DPRJ), cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura da ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelos agentes competentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do FORNECEDOR, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao FORNECEDOR, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA e juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Edital serão feitos mediante desconto de 0,5% (meio por cento) ao mês pro rata die.

PARÁGRAFO QUINTO - O FORNECEDOR deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85/2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", do §1º, do art. 2º, da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

PARÁGRAFO SEXTO - O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/2016, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A DPRJ não pagará juros de mora por atraso de pagamento de nota fiscal, quando houver ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas das condições de entrega do produto.

PARÁGRAFO OITAVO - Do montante devido a CONTRATADA, poderão ser deduzidos os valores correspondentes a multas ou indenizações impostas pela Administração.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS (ART. 92, V)

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado (DD/MM/AAAA) ou do último reajuste.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Decorridos 12 (doze) meses da data do orçamento estimado, o valor da contratação poderá ser reajustado pelo **Índice de Preços do Seguro Automóvel - IPSA**, mediante aplicação pela contratante, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, desde que decorrido ao menos o interregno de 01 (um) ano da prestação do referido serviço, em consonância com o §7º do art. 25 da Lei nº14.133/2021

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

PARÁGRAFO QUINTO - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

PARÁGRAFO SEXTO - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

PARÁGRAFO OITAVO - O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV)

São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- h) Não praticar atos de ingerência na administração do contratado, tais como (art. 48 da Lei nº 14.133/2021):
 - I) indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;
 - II) fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo contratado;
 - III) estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do contratado;
 - IV) definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;
 - V) demandar a funcionário do contratado a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação;
 - VI) prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado.
- i) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- j) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- k) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado em até 60 (sessenta) dias.
- l) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (§4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021).
- m) Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- n) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- o) Além das obrigações previstas no item 11 do Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA: OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (ART. 92, XIV, XVI E XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;
- b) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
- c) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- g) Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- h) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- i) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

- j) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- k) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- l) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- m) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- n) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- o) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- p) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- q) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- r) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- s) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- t) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- u) Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- v) Garantir o acesso do contratante, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
- w) Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;
- x) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- y) Disponibilizar ao contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- z) Além das obrigações previstas no item 10 do Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA: OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do contrato administrativo.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: GARANTIA DE EXECUÇÃO (ART. 92, XII E XIII)

A CONTRATADA deverá apresentar garantia contratual em uma das modalidades previstas no Art. 96, da Lei 14.133 de 2021, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a assinatura do Contrato, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caso a CONTRATADA opte pela modalidade prevista no inciso II do § 1º do artigo 96 da Lei 14.133 de 2021, o prazo para apresentação será de 1 (um mês), contado da data de homologação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O levantamento da garantia contratual por parte da CONTRATADA, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente.

PARÁGRAFO QUARTO - A garantia, qualquer que seja a modalidade apresentada pela CONTRATADA, deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:

- I - Danos diretos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- II - Danos diretos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- III - Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e
- IV - Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO - A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

PARÁGRAFO SEXTO - A garantia somente será liberada ou restituída após a execução deste Contrato e do integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, bem como ante a comprovação do pagamento, pela CONTRATADA, de todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, para que seja mantido o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa, na forma do Termo de Referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO QUARTO - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO QUINTO - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO SEXTO - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

PARÁGRAFO OITAVO - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratado;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO NONO - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

PARÁGRAFO DÉCIMO - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - A apuração das infrações às cláusulas do contrato e edital observará o contraditório e a ampla defesa e seguirá o procedimento previsto na Resolução DPGE 1.202 de 18 de janeiro de 2023

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Além do disposto nesta cláusula, deve ser observado o previsto no item 12 do Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX)

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este parágrafo ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

PARÁGRAFO QUARTO - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO QUINTO - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

PARÁGRAFO SEXTO - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

PARÁGRAFO OITAVO - O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

PARÁGRAFO NONO - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO DÉCIMO - O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à extinção do contrato por ato unilateral e escrito do contratante e à aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - O contratante poderá conceder prazo para que o contratado regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de extinção contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Quando da extinção, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pelo contratado das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Até que o contratado comprove o disposto no item anterior, o contratante reterá:

I - a garantia contratual - prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária, incluídas as verbas rescisórias -, a qual será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria (art. 121, § 3º, I, e art. 139, III, b, da Lei nº 14.133/2021); e

II - os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte do contratado no prazo de 15 (quinze) dias, o contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, deduzindo o respectivo valor do pagamento devido ao contratado (art. 121, §3º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - O contratante poderá ainda:

nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo contratado, reter a garantia prestada a ser executada (art. 139, III, "c", da Lei nº 14.133/2021), conforme legislação que rege a matéria; e

nos casos em que houver necessidade de resarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do contratado decorrentes do contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, na dotação abaixo discriminada:

PROGRAMA DE TRABALHO: 11610.03.122.0002.2016

NATUREZA DA DESPESA: 339039

FONTE: 1.753.232 - Recursos Próprios / FUNDPERJ

PARÁGRAFO ÚNICO – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, demais normas aplicáveis e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº. 7.724, de 2012.

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial eletrônico da DPRJ.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO (ART. 92, §1º)

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir qualquer litígio decorrente do presente Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Contrato, é assinada eletronicamente pelas partes.

ANEXO X

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)

SECRETARIA DE LOGÍSTICA:	
Órgão demandante: Coordenação de Transporte.	
Responsável pela demanda: Mariana Marcele de Andrade Ferreira / Renato Amorim de Rezende	Id funcional: 5033811-0 / 999802194
E-mail: cotran@defensoria.rj.def.br	Telefone: (21) 2332-6189

1. Identificação da demanda:

Um dos principais desafios enfrentados pela administração pública é a gestão dos riscos associados à operação dessa frota. Entre esses riscos, destacam-se:

- Acidentes de trânsito:** colisões e outros tipos de acidentes podem resultar em danos materiais ou, ainda, em danos a pessoas.
- Roubo e Furto:** Veículos podem ser roubados ou furtados, causando prejuízos financeiros e operacionais.
- Vandalismo:** Atos de vandalismo podem danificar veículos, resultando em custos adicionais para reparos.
- O desgaste natural:** dos veículos pode causar acidentes, apesar das manutenções regulares e trocas de peças, representando um custo significativo.
- Fenômenos naturais:** veículos podem sofrer dados inesperados e não previstos.

Para que os riscos financeiros e patrimoniais associados a possíveis incidentes envolvendo veículos da DPRJ, incluindo danos a esses veículos, veículos de terceiros ou danos a pessoas, é indispensável contratar serviços de uma empresa especializada que ofereça um seguro abrangente de veículos.

2. Justificativa para a demanda:

A Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, possui uma frota de 10 (dez) veículos para desempenhar diversas funções, tais como transporte de funcionários, serviços de emergência, manutenção de infraestruturas e muito mais. A gestão eficiente dessa frota é crucial para garantir a prestação adequada dos serviços públicos prestado à população.

Os veículos poderão se envolver em acidente, o que poderá causar danos ao patrimônio da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro — DPRJ, ao motorista, ao usuário e a terceiros. A contratação de um seguro proporciona maior segurança em caso de acidente com o veículo. Outro ponto que justifica a necessidade do seguro é que em caso de sinistro envolvendo possíveis danos ao veículo e/ou a terceiros, a frota é recuperada com mais facilidade, para aumentar a proteção ao erário e da proteção dos bens públicos.

Estes riscos podem levar a perturbações nos serviços públicos, ao aumento dos custos operacionais e até à perda de credibilidade da instituição junto da população.

O objetivo deste estudo é contratar uma empresa capaz de prestar serviços de seguros de forma direta e contínua, motivada pela necessidade de segurar e proteger o erário e o patrimônio público.

3. Demonstrativo de que a contratação está prevista no PCA:

A contratação em questão encontra-se no processo PAC E-20/001.004539/2024 Plano Estratégico Institucional 2024 - 2025, uma vez que é uma etapa crucial para o fortalecimento da segurança e proteção institucional, uma vez que se destina à manutenção preventiva e/ou corretiva de veículos que servirão para o transporte de Defensores, Estagiários, Terceirizados ou qualquer outro funcionário da DPRJ.

4. Registro de histórico e previsão de prazo para finalização do processo de contratação:

Processo do contrato atual: E-20/001.008369/2020 que tem o contrato n. 007/2022 possui semelhança com a contratação pretendida com vigência em curso compreendida de 17/02/2024 a 17/02/2025 (2º termo aditivo do contrato: 007/2022).

Uma nova contratação é justificada pelo fato de as apólices de seguro terem validade até 17/02/2025 e não serem passíveis de prorrogação, além de manterem a necessidade que originou a contratação anterior.

5. Previsão de elementos indispensáveis:

- Empresa especializada em seguros, ou seja, SEGURADORA, autorizada a operar nos termos da legislação vigente, no ramo de seguro de veículos. Para comprovação da qualificação técnica da licitante, será exigida apresentação de Certidão de Regularidade, emitida pela Superintendência de Seguros Privados — Susep.
- A seguradora precisa ter atendimento em todo o território nacional, para prestação dos serviços de assistência 24h, e capacidade de vistoriar os veículos que possam sofrer sinistros, no mínimo, nas capitais onde o DPRJ tem representação regional.
- Deve ser emitida uma única apólice para todos os veículos.
- A seguradora deve fornecer canais de atendimento com disponibilidade contínua de 24h por dia, 7 dias por semana, para comunicação de sinistros e solicitação de serviços de assistência.
- Em caso de indenização integral, não haverá cobrança de franquia e o valor indenizado corresponderá ao VMR — Valor de Mercado Referenciado vigente na data do sinistro, sem dedução de valores concernentes a avarias anteriores.

6. Indicação dos servidores que serão designados para a Fiscalização dos Contratos e seus substitutos:

Nome e ID Funcional:

- Mariana Marcele de Andrade Ferreira - ID: 5033811-0
- Luiz Henrique Ampuero da Silva - ID 999800582
- Luis Teixeira Bastos - ID 999805720

Responsável pela formalização da demanda:	Local e data:
Nome: Renato Amorim de Rezende Id. Funcional: 999802194	Rio de Janeiro, 23/07/2024

ANEXO XI

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO (ETP)

O presente estudo tem como objetivo apurar a melhor solução de mercado para a demanda apontada no DOD constante do documento SEI nº 1522564.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

I - Descrição da necessidade da contratação:

Um dos principais desafios enfrentados pela administração pública é a gestão dos riscos associados à operação dessa frota. Entre esses riscos, destacam-se:

1. **Acidentes de trânsito:** colisões e outros tipos de acidentes podem resultar em danos materiais ou, ainda, em danos a pessoas.
2. **Roubo e Furto:** Veículos podem ser roubados ou furtados, causando prejuízos financeiros e operacionais.
3. **Vandalismo:** Atos de vandalismo podem danificar veículos, resultando em custos adicionais para reparos.
4. **O desgaste natural:** dos veículos pode causar acidentes, apesar das manutenções regulares e trocas de peças, representando um custo significativo.
5. **Fenômenos naturais:** veículos podem sofrer dados inesperados e não previstos.

Para que os riscos financeiros e patrimoniais associados a possíveis incidentes envolvendo veículos da DPRJ, incluindo danos a esses veículos, veículos de terceiros ou danos a pessoas, é indispensável contratar serviços de uma empresa especializada que ofereça um seguro abrangente de veículos.

II - Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho:

A CONTRATADA deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina, ou local adequado, mais próximo do sinistro e as indenizações ou prestação de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro, conforme abaixo:

1. Serviço continuado, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva;
2. Tipo de contratação: Os serviços pretendidos nesta contratação se enquadram como SERVIÇOS COMUNS ou usuais de mercado. Conforme prevê o Parágrafo Único do artigo 6º, inciso XLI, da Lei 14.133/21.
3. prazo
4. Empresa especializada em seguros, ou seja, SEGURADORA, autorizada a operar nos termos da legislação vigente, no ramo de seguro de veículos. Para comprovação da qualificação técnica da licitante, será exigida apresentação de Certidão de Regularidade, emitida pela Superintendência de Seguros Privados — Susep.
5. A seguradora precisa ter atendimento em todo o território nacional, para prestação dos serviços de assistência 24h, e capacidade de vistoriar os veículos que possam sofrer sinistros, no mínimo, nas capitais onde o DPRJ tem representação regional.
6. Deve ser emitida uma única apólice para todos os veículos.
7. A seguradora deve fornecer canais de atendimento com disponibilidade contínua de 24h por dia, 7 dias por semana, para comunicação de sinistros e solicitação de serviços de assistência.
8. Em caso de indenização integral, não haverá cobrança de franquia e o valor indenizado corresponderá ao VMR — Valor de Mercado Referenciado vigente na data do sinistro, sem dedução de valores concernentes a avarias anteriores.
9. Possuem alarmes em funcionamento, não sendo autorizada à instalação de outros equipamentos pela licitante contratada;
10. Os serviços de assistência emergencial (24 horas) devem incluir:
11. Serviço de reboque após acidente ou pane que impeça a locomoção do veículo, com extensão de quilometragem ilimitada. Limite máximo para atendimento de socorro presencial de 90 (noventa) minutos, contados a partir do momento do chamado/comunicação da COTRAN. Podendo se perdurar acima do limite caso a ocorrência seja em local distante e de difícil acesso que para isso será necessária justificativa e que a mesma seja aceita;
12. Transporte condizente (táxi, aéreo ou veículo locado) que garanta a locomoção para motorista e ocupantes, observado o limite máximo de capacidade de cada automóvel ou afins. Limite máximo para atendimento de 90 (noventa) minutos, contados a partir do momento do chamado/comunicação da COTRAN, podendo se perdurar acima do limite caso a ocorrência seja em local distante e de difícil acesso que para isso será necessária justificativa e que a mesma seja aceita;
13. Na hipótese de qualquer espécie de sinistro resultante de perda total do veículo assegurado, a Licitante contratada terá o período de prazo máximo de 30 (trinta) dias para o pagamento da indenização, contados a partir dos protocolos legais emitidos pelas autoridades competentes após a apresentação dos documentos necessários à comprovação do sinistro;
14. Será considerada perda total do veículo a hipótese em que os danos resultantes de um mesmo sinistro ultrapassem 75% (setenta e cinco por cento) do valor referência (100% da tabela FIPE nacional);
15. Em não se caracterizando a perda total, e em caso que eventualmente envolva terceiros, a Licitante contratada terá o prazo máximo de 7 (sete) dias para autorizar o(s) reparo(s)/conserto(os) do(dos) veículo(s) envolvido(s), também contados a partir dos protocolos legais emitidos pelas autoridades competentes após a apresentação dos documentos necessários à comprovação do sinistro;
16. Na conjuntura de eventuais reparos, consertos ou manutenções decorrente de sinistro em que acarrete o pagamento da franquia por parte da DPRJ, a empresa contratada deverá indicar apenas oficinas credenciadas com notável qualificação e que comprove o cumprimento de todas as obrigações fiscais e tributárias;
17. No caso de alteração ou inclusão de veículos, a Licitante contratada deverá prover o orçamento ponderando o valor do premio, levando em consideração a paridade dos valores ofertados do atual contrato.
18. Os veículos deverão apresentar em suas apólices a livre quilometragem permitindo viagens com motoristas indeterminados entre outro aspectos de veículos utilizados a trabalho.
19. Para a qualificação técnica a do fornecedor, consideramos que a situação de regularidade na SUSEP é suficiente para demonstrar a capacidade técnica da seguradora. Portanto, a única comprovação exigida da seguradora será a Certidão de Regularidade, emitida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, dentro do prazo de validade.
20. **Requisitos Sociais:** As práticas de valores éticos e socioambientais que envolvam a licitação e se estendem na gestão contratual refletem a responsabilidade da Administração no desempenho do papel de consumidor. Assim, devem ser entendidas, por exemplo, a exigência de declarações de que o licitante encontra-se regular perante a Justiça do Trabalho, vedação à contratação de fornecedores imposta em razão da prática de atos de preconceito de raça, de cor, de sexo ou de estado civil, etc., assim como exigências relativas ao atendimento às normas de saúde e segurança do trabalho.
21. **Os bônus conquistados devem ser considerados como previstos nas propostas:** a Contratação deverá ser realizada junto a empresa seguradora, por força da Decisão 400/1995 do Tribunal de contas da União (TCU), não sendo permitida a apresentação de proposta através de corretora de seguros. As condições da apólice de seguro deverão atender ao disposto no Termo de Referência que der origem à contratação, bem como às normas regulamentadoras expedidas pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados.
22. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

III - Levantamento de mercado:

Devido à possibilidade de ocorrência de sinistros de diversos tipos, incluindo contra terceiros ou com perda total de patrimônio do DPRJ, é arriscado manter a frota oficial sem seguro. Também não é viável utilizar-se do contrato de manutenção de veículos para eventuais consertos de veículos da frota quando houver sinistros, visto que ainda assim não será possível, a depender do condutor e do tipo de sinistro, assumir o prejuízo do terceiro. Portanto, com vistas à economicidade e à proteção do patrimônio público, bem como considerando na equação a tranquilidade dos condutores, a melhor solução encontrada pela unidade demandante seria a pretendida contratação.

A solicitação de contratação de companhia seguradora justifica-se pela necessidade da cobertura de seguro total para 10 (dez) veículos, pertencentes à frota oficial da DPRJ, visando assegurar à restituição financeira por danos causados aos veículos provenientes de incêndio, colisão, roubo, furto, atos danosos praticados por terceiros, fenômenos naturais, queda acidental de qualquer objeto ou agente externo sobre o veículo, além de garantir assistência 24 horas para os respectivos veículos e seus ocupantes em todo território nacional, e em especial na jurisdição desta Defensoria, que envolve área de fronteiras intermunicipais, onde esses veículos circulam constantemente em rodovias e vias de tráfego intenso, bem como em estradas de terra, estando, desta forma, sujeitos à ocorrência de sinistros diversos que podem também originar indenizações por danos pessoais e materiais aos servidores e a terceiros. Portanto, é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para a frota. Proporcionando mais segurança às atividades operacionais desenvolvidas diariamente no âmbito desta Instituição. Com isso, busca-se resguardar o patrimônio público de eventuais danos aos quais os veículos estão sob risco constante, bem como evitar a ocorrência desta defensoria ser obrigada a cobrir custos com indenizações por responsabilidade civil, sendo, portanto, vantajosa a contratação.

Visto que os itens guardam compatibilidade entre si e em obediência aos princípios da economicidade e eficiência na administração pública, esta unidade administrativa sugere que a contratação do objeto em tela seja instruído em Lote Único, de forma a permitir a formalização e a abrangência dos 10 (dez) veículos, vislumbrando possíveis propostas de valores singularizados concedidos pelas empresas seguradoras participantes do certame.

A realização da licitação por lote desponta também a possibilidade de gerenciamento de apenas uma única apólice geral o que otimiza o gerenciamento do contrato.

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam as necessidades da Administração;
- c) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;
- e) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do Acesso de bens, ser Avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular, e
- g) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

Analisamos edital emitido por outras administração pública entre 20 de maio de 2024 e 24 de julho de 2024, referentes à celebração de seguro veicular e cadastrados no Compras.gov. br para identificar novos métodos, tecnologias, inovações ou condições que a equipe não previu. Após análise, as informações relevantes encontradas são as seguintes:

V - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

A solução é a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de seguro total para a frota oficial da DPRJ, por meio de empresa especializada na emissão de apólice de seguro automotivo, na modalidade frota, devidamente registrada nos órgãos fiscalizadores, contra roubo, furto, incêndio, colisão, danos materiais (incluindo vidros), danos causados pela natureza e assistência 24 horas para 10 (dez) veículos.

Apólice de seguro deverá conter discriminação da apólice com pelo menos os seguintes dados: número da apólice, data de emissão, vigência do seguro e da apólice, endosso, dados do segurado, prêmio líquido total e coberturas contratadas, incluindo valores. A apólice também deverá conter os dados de cada veículo oficial incluso, que sejam, pelo menos: placa, Renavam, ano de fabricação/modelo, chassi e coberturas contratadas, incluindo valores.

Em caso de sinistro, a contratada deverá manter canal de comunicação 24h para acionamento do seguro, tanto para a contratante quanto para terceiros, podendo ser através de sítio eletrônico, contato telefônico ou aplicativo de mensagens instantâneas.

V - Estimativa das quantidades a serem contratadas:

A quantificação do objeto da contratação pretendida consiste na identificação dos veículos que serão contemplados na cobertura assentada, tendo por base a contratação vigente. Os veículos estão listados conforme o período de vigência da apólice. Itens de 1 a 10.

O montante do custo estimado para a definição final do valor a ser pago pelo serviço tem como base pesquisas de mercado com fornecedores, consultas a tabelas de preço vigentes disponibilizadas em plataformas digitais, painéis de preços, portal de compras públicas entre outros.

A estimativa do valor total a ser asegurado é de R\$ 8.287.765,00 conforme apresentado e descrito abaixo no lote único do presente documento.

Desta forma, o objeto da aquisição deverá atender as especificações técnicas para cobertura de seguro dos 10 (dez) veículos listado abaixo.

SEGURO COMPLETO

Tabela 1 - Semi-Novos						
ITEM	Veículos Pertencentes à frota Oficial da DPRJ	ANO	PLACA	CHASSI	VALOR TABELA FIPE R\$	VALOR AQUISIÇÃO R\$
1	Caminhão Ford Cargo 1119	2015/2016	LMJ7A87	9BFWEA7B6GBS90600	205.917,00	-
2	Caminhão Ford Cargo 1119	2018/2019	LMT4H35	9BFWEA7BXKBS48147	252.394,00	-
3	Van passageiro Mercedes Sprinter Passageiro	2018/2019	LMQ6J69	8AC906633KE160962	222.854,00	-
4	Micro Ônibus Marcopolo Volare - Customizado	2019/2020	RIY1A65	93PB43M32LC061605	-	460.000,00
5	Van Fiat Ducato - Customizado	2019/2019	RJF1A44	3C6DFVDK9KE535144	-	272.800,00
6	Van Fiat Ducato - Customizado	2020/2021	RKO2H27	3C6DFVDK4ME504855	-	272.800,00

Valor global R\$ 1.686.765,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e seis mil setecentos e sessenta e cinco reais)

Tabela 2 - Zero KM

ITEM	Veículos Pertencentes à frota Oficial da DPRJ	ANO	PLACA	CHASSI	VALOR AQUISIÇÃO R\$ (maio/24)
1	Micro-ônibus Mascarello -- Customizado	2024/2025	---	---	1.145.500,00
2	Micro-ônibus Mascarello -- Customizado	2024/2025	---	---	1.145.500,00
3	Ônibus Comil - Customizado	2024/2025	---	---	2.155.000,00
4	Ônibus Comil - Customizado	2024/2025	---	---	2.155.000,00
Valor global R\$ 6.601.000,00 (seis milhões seiscentos e um mil reais)					

VI - Estimativa do valor da contratação:

O valor estimado para esta contratação será previamente definido pelo Núcleo de Pesquisa de Mercado e Cotação da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, após a realização da pesquisa de preços.

VII - Justificativas para o não parcelamento da solução:

A contratação pretendida não comporta parcelamento, visto que o objeto não possui natureza divisível. Não há como separar o serviço de prestação de seguro de frota (uma seguradora diferente para cada veículo), em vista da possibilidade de aumento de preços e das dificuldades em manejá diferentes apólices.

VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Processo do contrato atual: E-20/001.008369/2020 que tem o contrato n.007/2022 possui semelhança com a contratação pretendida com vigência em curso compreendida de 17/02/2024 a 17/02/2025 (2º termo aditivo do contrato: 007/2022).

IX - Demonstrativo da previsão da contratação nos instrumentos de planejamento da DPRJ:

Processo do contrato atual: E-20/001.008369/2020 que tem o contrato n. 007/2022 possui semelhança com a contratação pretendida com vigência em curso compreendida de 17/02/2024 a 17/02/2025 (2º termo aditivo do contrato: 007/2022).

Uma nova contratação é justificada pelo fato de as apólices de seguro terem validade até 17/02/2025 e não serem passíveis de prorrogação, além de manterem a necessidade que originou a contratação anterior.

X - Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis,

Busca-se manter os 10 (dez) veículos da DPRJ contidos nas tabelas 1 e 2 cobertos com seguro de frota, de modo a mitigar prejuízos de ordem financeira e patrimonial em relação a condutores, terceiros e a DPRJ.

O seguro de frota trará tranquilidade aos condutores e a DPRJ, de modo a preservar os bens públicos (veículos) ou, em caso de sinistros, a ressarcir a Administração Pública parcial ou integralmente, mitigando os riscos derivados do deslocamento de pessoal via automóveis.

XI - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato:

Capacitação de Equipe: Não será necessária adequação do ambiente do órgão ou capacitação específica aos servidores, visto que o acionamento de seguro atualmente encontra-se facilitado pelas seguradoras, pois dispõem de canais em aplicativos de mensagens instantâneas ou viabilizam o acionamento através de sítio eletrônico próprio de fácil compreensão.

Definição de Especificações Técnicas: Desenvolver especificações técnicas detalhadas da cobertura do seguro veicular, incluindo todos os requisitos técnicos necessários para atender às necessidades específicas da frota da DPRJ, assegurando assim a contratação do serviço mais adequado.

Monitoramento e Fiscalização do Contrato: Desenvolver procedimentos e cientes de monitoramento e fiscalização do contrato de locação do seguro veicular para garantir a conformidade com os termos contratados e a obtenção dos resultados esperados.

Comunicação Efetiva: Estabelecer canais de comunicação efetivos entre a equipe de gestão do contrato, e a Contratada, para assegurar o alinhamento e a rápida resolução de questões que possam surgir durante a execução do contrato.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras:

Em relação à sustentabilidade, por se tratar da contratação de cobertura de riscos e não de prestação de serviço ou fornecimento de materiais, entendemos que é suficiente que a seguradora:

cumpra plenamente o disposto na Circular nº 666, de 27 de junho de 2022, da SUSEP, cuja fiscalização é atribuição daquela superintendência. Neste normativo é exigido que as supervisionadas implementem: gestão dos riscos de sustentabilidade (ambientais, sociais e de governança); política de sustentabilidade; e relatório anual de sustentabilidade. Para publicação inicial obrigatória deste relatório, foi concedido o prazo, até 30 de junho de 2024, no mínimo.

reduza o consumo de papel e plástico, fornecendo os kits do segurado e as apólices em meio digital, prática vigente no mercado.

pague o prestador de serviço (oficina) no prazo máximo de 5 dias úteis após a conclusão dos serviços, ajudando a manter a higiene financeira de pequenos negócios e fornecedores locais.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

O estudo apresentado demonstra a necessidade da contratação de seguro para a frota da DPRJ, justificada pelos riscos inerentes à operação e pela busca de minimizar os impactos financeiros e patrimoniais para a instituição. A descrição detalhada dos requisitos da contratação, o levantamento de mercado, a estimativa de custos e as providências a serem adotadas pela Administração reforçam a adequação da contratação aos objetivos da DPRJ. A preocupação com a sustentabilidade e a responsabilidade social também se evidencia nas medidas mitigadoras propostas.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação de seguro para a frota da DPRJ é adequada, necessária e vantajosa, atendendo aos princípios da **economicidade, eficiência, legalidade e moralidade** que regem a Administração Pública. A contratação proposta contribuirá para a proteção do patrimônio público, a segurança dos condutores e a continuidade das atividades da instituição, minimizando os riscos e os custos associados à operação da frota.

Responsável:

Nome: Renato Amorim de Rezende

ANEXO XII
ANÁLISE DE RISCOS

INTRODUÇÃO		
Tendo em vista que a Análise de Riscos irá descrever e avaliar as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que formas devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.		
1 – RISCOS DA FASE DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR		
Risco 01:	Seleção infrutífera devido ao baixo preço de referência	
Probabilidade:	Baixa	
Id	Dano	
1.	Caso a seleção reste infrutífera, devido ao baixo preço de referência, causará impacto considerável para os resultados como um todo, sobretudo para as próximas etapas de contratação.	
Id	Ação Preventiva	
1.	Realização de pesquisa a fornecedores e utilização de preço mediano, desprezando-se a influência de valores extremamente altos ou baixos.	
Id	Ação de Contingência	
1.	Revisão dos preços e republicação do Aviso.	
Risco 02:	Estudos Preliminares deficientes	
Probabilidade:	Média	
Id	Dano	
1.	Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente do objeto, gastos com processo licitatório ineficiente	
Id	Ação Preventiva	
1.	Elaborar checklist para se certificar de que todas as etapas do procedimento foram concluídas	
Id	Ação de Contingência	
1.	Revisão do ETP e o TR	
Risco 03:	Empresa vencedora se recusa a assinar o contrato	
Probabilidade:	Baixa	
Id	Dano	
1.	Não contratação dos serviços	
Id	Ação Preventiva	
1.	Não há	
Id	Ação de Contingência	
1.	Consultar a segunda colocada no certame	
2 – RISCOS DA FASE DE EXECUÇÃO: GESTÃO DO CONTRATO		
Risco 04:	Risco de não cumprimento do contrato	
Probabilidade:	Baixa	
Id	Dano	
1.	A não execução do contrato em sua completude acarretaria na contratação do serviço com outra empresa, na compra imprevista de itens avulsos para atender ao evento de forma emergencial, a suspensão e até o cancelamento do evento.	
Id	Ação Preventiva	
1.	Utilização de equipe técnica que possua expertise para analisar os produtos entregues pela Contratada. Buscar empresas idôneas e de referência que já comercializem o referido material, por meio da exigência da qualificação técnica e/ou especificação detalhada do objeto, assim como utilizar-se da exigência de garantias e aplicação de sanções devidamente alinhadas ao impacto de cada descumprimento na atividade a que a contratação se destina atender. Definir no TR após estudo técnico preliminar da solução mais vantajosa.	
Id	Ação de Contingência	
1.	Convocar a segunda colocada na seleção e/ou indicar ao órgão demandante a abertura de processo de contratação emergencial.	
3 – RISCOS DA FASE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO		
Risco 05:	Contratada não manter as condições de habilitação e qualificação estabelecidas no contrato.	
Probabilidade:	Baixa	
Id	Dano	
1.	Retorno de todos os riscos que foram mitigados por meio de critérios de habilitação e qualificação da licitação, podendo o Contrato ser rescindido, causando prejuízo ao erário.	
Id	Ação Preventiva	
1.	Fiscal do contrato deve exigir a comprovação por parte da contratada da manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação ao longo da execução do contrato, abrindo procedimento administrativo para aplicação de sanções e execução da garantia em caso de desconformidade dos serviços prestados.	
Id	Ação de Contingência	
1.	Contrato pode ser rescindido, providenciando-se nova licitação com a solução mais adequada.	

Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Técnico (Coordenação do órgão demandante) Integrante Requisitante (órgão demandante) Integrante Administrativo (CL/CCONT/DCLC)

ID Funcional:	ID Funcional:	Id Funcional:
----------------------	----------------------	----------------------

Referência: Processo nº E-20/001.005323/2024

SEI nº 1651939

Avenida Marechal Câmara, 314 - Bairro Centro
Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-080
- www.defensoria.rj.def.br



COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE

TERMO DE REFERÊNCIA

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2024.

Processo nº E-20/001.005323/2024

1. OBJETIVO

1.1. Contratação de seguro para a frota de Veículos da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, exposta no Anexo.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os veículos estão sujeitos a acidentes, roubo e furto, vandalismo, desgaste natural e fenômenos naturais que podem causar danos ao patrimônio da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, condutor, usuário e a terceiros. A contratação do seguro proporciona maior segurança no caso de envolvimento das viaturas em sinistros, possibilitando maior facilidade na recuperação dos veículos e no resarcimento de possíveis danos que possam ocorrer.

2.2. A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1. Constitui o objeto deste Termo de Referência a contratação de sociedade empresária para segurar a frota de veículos da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro descritos no Anexo 1A, com cobertura total em todo território nacional contra danos materiais resultantes de sinistro, roubo ou furto, colisão, incêndio e danos causados pela natureza e a terceiros, incluindo assistência 24 (vinte e quatro) horas, com reboque ou transporte do veículo segurado, em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, por 7 (sete) dias da semana, pelo prazo de 12 meses em todo território nacional, de acordo com as características, coberturas, condições e obrigações explicitadas neste Termo.

3.2. O seguro veicular deverá cobrir, ao menos, os seguintes eventos:

a) COLISÃO: perda total ou danos materiais por colisão, capotamento, abalroamento, queda, acidente, queda de objetos estranhos sobre o veículo, submersão por inundação ou alagamento de água doce, granizo, bem como despesas necessárias com socorro e salvamento;

b) INCÊNDIO: perda total ou danos materiais parciais por incêndio, bem como despesas necessárias com socorro e salvamento;

c) ROUBO: roubo ou furto do veículo; inclusive os danos decorrentes da tentativa.

d) DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: danos materiais causados a terceiros pelo veículo;

e) DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: danos corporais causados a terceiros pelo veículo;

3.2.1. As outras coberturas serão cotadas levando em consideração os seguintes valores para cada veículo:

Os veículos do Tipo Van, abrangerão a seguinte cobertura:	
1) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF):	2) Acidente por Passageiros (APP):
a) Valor para indenização de danos materiais: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	a) Valor para indenização morte por pessoa: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
b) Valor para indenização de danos pessoais: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	b) Valor para indenização invalidez por pessoa: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Os Ônibus e Micro Ônibus abrangerão a seguinte cobertura:	
1) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF):	2) Acidente por Passageiros (APP):
a) Valor para indenização de danos materiais: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	a) Valor para indenização morte por pessoa: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
b) Valor para indenização de danos pessoais: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	b) Valor para indenização invalidez por pessoa: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Os Caminhões abrangerão a seguinte cobertura:	
1) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF):	2) Acidente por Passageiros (APP):
a) Valor para indenização de danos materiais: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	a) Valor para indenização morte por pessoa: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
b) Valor para indenização de danos pessoais: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	b) Valor para indenização invalidez por pessoa: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

3.3. A assistência 24 horas a todos os veículos segurados, disponível no território nacional, deverá compreender:

- a) A prestação de socorro, reboque ou transporte do veículo segurado até a oficina mais próxima ao local do evento, em casos de falha mecânica ou elétrica.
- b) O reboque ou transporte do veículo segurado sem limites de quilometragem deverá ser prestado de forma gratuita (sem cobrança de franquia) pela seguradora;
- c) O transporte de pessoas ocupantes do veículo, na ocorrência de avaria ou evento coberto, até uma unidade da Defensoria Pública, mais próxima da ocorrência do evento;
- d) O serviço de troca de pneus quando o veículo estiver impossibilitado de se deslocar devido a problemas no pneu e/ou estepe;
- e) O serviço de chaveiro, quando o veículo não puder ser aberto em virtude da

perda ou extravio das chaves, seu esquecimento no interior do veículo, ou quebra na fechadura, na ignição ou tranca de direção. O serviço será prestado mediante o envio de chaveiro ao local do evento;

f) Serviço de proteção a vidros completos (para-brisa, vidros laterais, faróis, lanternas e retrovisores).

3.4. Demais condições e informações:

a) É imprescindível a apresentação de Registro válido junto à Superintendência de Seguros Privados – SUSEP

b) O serviço possui natureza continuada conforme (decreto nº 48.816 de 2023) classificação da Portaria GP N. 2047/2018

c) Não há necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, pois trata-se de serviço comum em que diversas empresas especializadas atuam no ramo.

4. MODELO DE EXECUÇÃO

4.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.1.1. O adjudicatário deverá entregar apólice em formato digital, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

4.1.2. Independente de prévia emissão da apólice, os veículos estarão assegurados pela CONTRATADA a partir das 00:00h do dia indicado como início de vigência no contrato ou de seus aditivos.

4.1.3. CONTRATADA deverá indicar em até 3 dias úteis após a assinatura do contrato, formalmente e por escrito, um preposto legalmente constituído, para responder pela empresa e com capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da Administração, bem como realizar todos os procedimentos pertinentes ao objeto a ser contratado.

4.1.4. O adjudicatário deverá providenciar, através de endosso, no prazo de até 15 dias úteis, as alterações na apólice que forem solicitadas pela DPRJ.

4.1.5. A comunicação entre a CONTRATADA e o DPRJ para tratar de assuntos administrativos (não relacionados à comunicação de sinistros ou assistência 24h), tais quais: renovação do seguro, solicitação de inclusões ou exclusões de veículos na apólice, emissão de endosso/apólice, entre outros, dar-se-á entre o preposto formalmente indicado e os representantes designados pela Administração para fiscalizar e acompanhar a execução contratual. Preferencialmente, o canal de comunicação a ser utilizado será o e-mail funcional no caso dos servidores designados para fiscalizar e acompanhar a execução contratual.

4.1.6. Os endereços de e-mail a serem utilizados pela CONTRATADA deverão ser informados na proposta e no documento de indicação ou substituição formal de preposto.

4.1.7. A comunicação de sinistros e/ou a solicitação de assistência 24h deverá ocorrer por meio de uma central da CONTRATADA que funcionará 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana.

4.1.8. Quando for registrado em seus canais de atendimento, algum sinistro envolvendo os veículos segurados, a CONTRATADA deverá informar de imediato ao gestor do contrato, por e-mail, desta ocorrência, com todas as informações disponíveis em seu sistema.

4.1.9. Quando concluído o reparo/recuperação (perda parcial) de algum veículo, a seguradora ou o prestador do serviço deverão comunicar o fiscal regional do setor responsável pelo veículo para que seja feito por ele o recebimento do serviço. A partir deste momento a CONTRATADA deverá quitar o valor da franquia junto ao prestador/oficina em até 5 dias úteis e requerer o resarcimento deste valor junto a DPRJ, apresentando comprovação de ter realmente quitado o valor (recibo do prestador, comprovante de transferência bancária,

pagamento de fatura, etc). O prazo para requerer este reembolso é de no máximo 30 dias.

4.1.10. Em relação ao processo de abertura, comunicado de sinistro e utilização dos serviços de assistência 24h, o contrato seguirá os protocolos de mercado da CONTRATADA para seguro de frotas, exceto naqueles prazos ou condições que estejam especificados de outra forma neste documento.

5. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Como a natureza do objeto é a cobertura contra riscos, a princípio, basta que a CONTRATADA emita a apólice e boleto de cobrança com o valor do prêmio de sua proposta, atentando para o fato de que deverá ser no valor líquido, descontando a retenção de impostos federais, senão o pagamento não poderá ser feito via depósito bancário em conta indicada pela CONTRATADA, de sua titularidade. Este mesmo procedimento deve ser adotado nos casos de endossos com valor a pagar para a CONTRATADA.

5.2. O recebimento do valor do prêmio será dado pelo próprio gestor do contrato, mediante conferência da lista de veículos e coberturas constantes na apólice ou do endosso emitido.

5.3. Quando ocorrer serviços de reparos/trocas o recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico/setorial ou pela equipe de fiscalização após a análise do resultado dos serviços efetuados, nos seguintes termos:

5.4. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

5.4.1. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

5.4.2. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

5.5. DOS PARÂMETROS BÁSICOS PARA COBERTURA

5.6. O seguro deverá cobrir, no mínimo, os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo fabricante do veículo, que deverá ser localizada no Município do Rio de Janeiro, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, conforme segue:

5.6.1. Roubo ou Furto total, bem como os danos causados pela tentativa desses.

5.6.1.1. Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros;

5.6.2. Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento ou capotamento.

5.6.3. Incêndio e explosão, ainda que resultante de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.

5.6.4. Queda em precipícios ou de pontes e queda de agente externo sobre o veículo.,

5.6.5. Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;

5.6.6. Submersão total ou parcial em água proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.

5.6.7. Submersão total ou parcial proveniente de enchente ou inundações, inclusive

quando guardado em subsolo. Nestes casos, a seguradora deverá providenciar a devida higienização quando o sinistro não atingir o valor da franquia;

5.6.8. Danos provocados por intempéries pela natureza, furacão, terremotos, enchentes, raio e suas consequências.

5.6.9. Desabamento de árvores, pontes e edificações.

5.6.10. Responsabilidade civil facultativa (RCF-V – Danos Materiais e Pessoais).

5.6.11. Acessórios não referentes a sons e imagens, exceto os originais de fábrica.

5.6.12. Cobertura adicional de assistência 24 horas no território brasileiro, com os seguintes serviços mínimos:

5.6.12.1. Chaveiro

5.6.12.2. Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pela CONTRATANTE, sem limite de quilometragem.

5.6.12.3. Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado, transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.

5.7. DOS VALORES E DADOS DAS COBERTURAS E ASSISTÊNCIAS

5.8. A cobertura dos veículos se efetivará a partir da publicação do Contrato.

5.8.1. A CONTRATADA deverá apresentar até o 5º dia útil após a publicação do Contrato, documentação comprobatória do início da cobertura acrescida da relação de carros aptos à circulação.

5.8.2. O seguro deve ser realizado de acordo com o valor determinado, na modalidade “Frota”.

5.8.3. O tipo de cobertura será total.

5.8.4. A importância segurada para cada veículo será determinada pelo valor de mercado constante da tabela FIPE (www.fipe.com.br), observado o tipo de franquia e, em caso de extinção ou interrupção da publicação da referida tabela, a substituta será a tabela MOLICAR, divulgada pelo site www.molicar.com.br, com o mesmo percentual, exceto no que tange aos veículos customizados, vez que para estes o valor será determinado mediante o valor de aquisição. É vedada a utilização de qualquer outra tabela.

5.8.5. As outras coberturas serão cotadas levando em consideração o item 3.2.1.

5.9. DA APÓLICE DO SEGURO

5.9.1. A CONTRATADA não deverá efetuar cobrança pelo custo da apólice.

5.9.2. Deverá ser emitida uma apólice para os veículos constantes do Anexo deste Termo de Referência, devendo constar das apólices as seguintes informações:

5.9.2.1. Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações.

5.9.2.2. Prêmios discriminados por cobertura.

5.9.2.3. Bônus, quando houver.

5.9.2.4. Franquia Aplicável.

5.9.2.5. A entrega da apólice deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação do contrato.

5.9.2.6. O recebimento provisório das apólices, para efeito de posterior verificação da sua conformidade, será realizada no ato da entrega pela contratada a DPRJ; e o recebimento definitivo será realizado mediante termo circunstaciado e atesto do recibo de pagamento, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, pelo Gestor designado pela DPRJ, contados do recebimento provisório.

5.9.2.7. A seguradora terá o prazo de 15 dias úteis para a emissão da 2^a via, emissão de apólice por endosso ou para correção de dados, como placa de veículos e classe de bônus.

5.9.2.8. O fato de a seguradora deixar de entregar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos neste termo, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos bem como a aplicação das penas previstas em lei.

5.10. DAS AVARIAS

5.10.1. Caso haja alguma avaria preexistente e qualificada na vistoria de contratação do seguro, não será impeditivo para contratação, no entanto, serão excluídas da cobertura do seguro em caso de sinistro de Perda Parcial.

5.10.2. Após procedimento de recuperação, pela DPRJ, durante a vigência do seguro, esta deverá submeter o veículo a uma nova vistoria para a exclusão da "Cláusula de Avaria".

5.10.3. Avarias preexistentes não serão consideradas em caso de indenização integral.

5.10.4. Caso a seguradora deixe de realizar a vistoria prévia, serão desconsideradas quaisquer cláusulas atinentes a avaria posterior, assumindo assim a responsabilidade, a partir da contratação, de acordo com o objeto deste seguro.

5.11. DO AVISO DE SINISTRO

5.11.1. **A seguradora deverá colocar à disposição da DPRJ, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, Central de comunicação para Aviso de Sinistro.**

5.11.2. A central poderá funcionar por e-mail, telefone ou serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional.

5.11.3. **Havendo a necessidade de reboque, a seguradora deverá atender em um prazo máximo de 02 (duas) horas após o aviso de sinistro.**

5.12. DO ENDOSSO

5.12.1. Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pela DPRJ e processadas pela seguradora, mediante endosso.

5.12.2. Poderá ser solicitado, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto deste contrato, que apresentarem durante o período da vigência do mesmo.

5.12.3. A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar de pedido expresso pelo Gestor designado pela Administração.

5.13. DA FRANQUIA

5.13.1. A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:

5.13.1.1. O valor total da contratação será o somatório da franquia e do prêmio, no entanto a franquia será computada apenas no julgamento de menor preço global, sendo paga somente no caso de sinistro.

5.13.1.2. Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices, não devendo exceder o limite máximo informado, logo o licitante vencedor deverá anexar na proposta de preço, planilha de composição de custos, contendo o valor do prêmio e da franquia para cada veículo, conforme Anexo 1D, do Termo de Referência, adequando o valor final de sua oferta.

5.13.1.3. Na ocorrência de sinistros com substituições unicamente de itens como parabrisas frontais/traseiros, vidros laterais, retrovisores e lentes de retrovisores, faróis e lanternas deverá ser estabelecido sem franquia e sem limite de utilização para reposição dos mesmos.

5.13.1.4. Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago

pela DPRJ, à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.

5.13.1.5. Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão.

5.14. DOS SALVADOS

5.14.1. Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da Seguradora, é de inteira responsabilidade da seguradora contratada, que providenciar a transferência dos referidos salvados e o devido encerramento de registro em nome da CONTRATADA junto aos órgãos pertinentes.

5.15. DA VISTORIA PRÉVIA - VISITA TÉCNICA

5.15.1. As licitantes interessadas poderão vistoriar os veículos a serem segurados. As interessadas em vistoriar os veículos constantes no Anexo 1A, poderão comparecer à DPRJ, em dias úteis, no horário das 10 às 16 horas, até um dia antes da abertura da licitação, na Coordenação de Transporte, situada à Avenida Marechal Câmara, nº 314, Centro, Rio de Janeiro, devendo ser a vistoria agendada previamente pelo telefone (21) 2332-6189 ou (21) 2332-6229.

5.15.2. O fato de a seguradora deixar de realizar a vistoria ora prevista não motiva descumprir as obrigações pertinente e esse objeto, inclusive quanto à cobertura de equipamentos e de acessórios.

5.16. REGULAÇÃO DE SINISTRO:

5.16.1. Ocorrendo sinistro, a seguradora deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura. Decorrido o prazo, caso não haja pronunciamento por parte da seguradora, a DPRJ poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a seguradora arcar com o ônus da execução integralmente.

5.16.2. Na ocorrência de sinistro, o segurado informará o sinistro à seguradora, o prazo máximo para a comunicação será de 72 horas.

5.16.3. Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

5.16.4. Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço (reparos e/ou reposição de peças, as quais deverão ser novas e originais) ficará totalmente a cargo da DPRJ. Não cabendo, pela seguradora, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

5.16.5. O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos da data do aviso de sinistro.

5.16.6. No item anterior, a seguradora ficará sujeita a multa diária correspondente 2% (dois por cento) do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

5.17. DAS INDENIZAÇÕES

5.17.1. Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro ocorrerão, obrigatoriamente, por conta da seguradora.

5.17.2. Os danos materialmente comprovados, causados pela seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa serão de total responsabilidade da seguradora.

5.17.3. Será caracterizada a indenização como integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% (setenta e cinco por cento) do valor referenciado.

5.17.4. DA INDENIZAÇÃO INTEGRAL:

5.17.5. No caso de roubo ou furto, será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% (setenta e cinco por cento) do valor referenciado.

5.17.6. Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.

5.18. DA INCLUSÃO E SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULOS

5.18.1. Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência deste contrato, a Seguradora deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame.

5.18.2. Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o prêmio anteriormente contratado, a seguradora deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

5.18.3. A devolução deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRE, devendo a seguradora enviar recibo a DPRJ.

5.18.4. DA EXCLUSÃO

5.18.5. Havendo a necessidade, durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veículo(s), a empresa deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido à Administração Pública, mediante a fórmula:

$$X \div 12 = Y \text{ E } Y \times Z = VT$$

Legenda:

- **X**= Valor anual do prêmio por veículo;
- **12**= Número de meses;
- **Y**= Valor mensal do prêmio por veículo;
- **Z**= Número de meses restantes para o término do contrato;
- **VT**= Valor total a ser devolvido à DPRJ.

5.18.6. O valor de Z, número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo DPRJ à operadora do referido seguro. Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.

5.18.7. Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias úteis.

5.18.8. A devolução, encontrada no resultado de VT (VALOR TOTAL), deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRE, devendo a empresa enviar recibo à DPRJ.

6. ENQUANDRAMENTO DO OBJETO COMO COMUM

6.1. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de caráter continuado, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva CATSER 30127.

6.2. O objeto enquadra-se como comum e será realizada licitação, na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica.

6.3. O presente processo licitatório visa à contratação de cobertura de seguro para a frota da DPRJ por meio de lote único, conforme especificações constantes no Termo de referência e seus anexos.

6.4. Na forma do art. 6º, inc. XXXVIII, combinado com o inc. XLI da Lei Federal nº 14.133/2021, o critério de julgamento escolhido para a contratação é o de "menor preço por lote", sendo o critério de aceitabilidade da proposta o preço máximo estimado por item.

6.5. Durante a fase de lances será informado o valor global estimado pela administração, a fim de que todos os licitantes possam apresentar propostas dentro do valor estimado.

6.6. Após a fase de lances, será informado, ainda, pelo(a) pregoeiro(a) o valor unitário máximo admitido para cada item, com vistas à adequação dos valores ofertados pelo licitante classificado em primeiro lugar, sob pena de inabilitação caso algum exceda o máximo admitido.

7. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

7.1. A indicação da fonte de recursos orçamentários para a presente contratação, bem como sua disponibilidade, será definida e atestada pela Secretaria de Orçamento e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, após realização da pesquisa de preços.

8. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor estimado para esta contratação será previamente definido pelo Núcleo de Pesquisa de Mercado e Cotação da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, após a realização da pesquisa de preços.

9. VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da DPRJ, podendo ser prorrogado, por até 10 (dez) anos na forma do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Decorridos 12 (doze) meses da data do orçamento estimado, o valor da contratação poderá ser reajustado pelo Índice de

Preços do Seguro Automóvel - IPSA, mediante aplicação pela contratante, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, desde que decorrido ao menos o interregno de 01 (um) ano da prestação do referido serviço, em consonância com o §7º do art. 25 da Lei nº14.133/2021

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta;

10.2. Emitir e entregar à DPRJ a Apólice de Seguro, manuais e demais documentos relacionados ao seguro dos veículos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação do contrato.

10.2.1. Emitir a apólice de seguro de acordo com as coberturas contratadas, e contendo todos os dados dos veículos (marca/modelo, ano/modelo, placa, chassis).

10.3. A Apólice de Seguro deverá cobrir os bens contra prejuízos e despesas devidamente comprovados e decorrentes dos riscos cobertos, até o valor das importâncias seguradas.

10.4. A Apólice de Seguro deverá conter as normas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

10.5. Emitir documento que contenha os dados do seguro e os veículos segurados, coberturas, valores contratados (importâncias seguradas), franquias, vigência do seguro e condições gerais e particulares, que identifiquem o risco, assim como modificações que se produzam, durante a vigência do seguro, alteradas por meio de endosso.

10.6. Providenciar a regularização do sinistro, porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pela DPRJ.

10.7. A seguradora permanece como única e total responsável perante à DPRJ, inclusive do ponto de vista técnico, respondendo pela qualidade e presteza do atendimento, principalmente, quando da regularização de sinistros.

10.8. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no

prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à DPRJ, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.10. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

10.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na prestação dos serviços.

10.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

11. OBRIGAÇÕES DA DPRJ

11.1. Comunicar à Contratada a ocorrência de quaisquer sinistros, durante a vigência do Contrato a ser firmado.

11.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

11.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

11.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

11.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

11.8. Arquivar, entre outros documentos, endossos, registros de sinistro, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

11.9. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela CONTRATADA, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

11.10. Manter os veículos segurados em condições de preservação e manutenção adequadas, assegurando de forma permanente um bom estado de conservação.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (PENALIDADES)

12.1. Comete infração administrativa o proponente/contratado que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1. Dar causa à inexecução parcial do Ata/contrato;

12.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida neste Termo de Referência;

12.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida neste Termo de Referência ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

12.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os proponentes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste Termo de Referência.

12.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. O proponente/contratado que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções administrativas:

a) Advertência por escrito, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave

b) Multas na forma prevista neste Termo de Referência

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8 a 12.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave

12.3. Não obstante as sanções previstas no item 12.4, poderá ser aplicada penalidade referente à inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato, a qualquer tempo.

a) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial das obrigações contidas no mesmo.

b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total das obrigações contidas no mesmo ou recusa injustificada em assinar o contrato no prazo devido, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei.

12.3.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse

valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.3.2. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12.3.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.4. **Das Penalidades Específicas:**

12.4.1. **Advertência**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

12.4.2. **Multa de:**

- a) 0,6% (seis décimos por cento) até 0,7% (sete décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- c) 0,5% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo;
- d) 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
- e) as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

12.4.3. A pena de multa será aplicada, conforme a gradação e correspondência estabelecidas nas tabelas a seguir:

12.4.3.1. **TABELA 1: GRAU**

GRAU	LIMITE CORRESPONDÊNCIA
1	06% (seis por cento)
2	12% (doze por cento)
3	18% (dezoito por cento)
4	24% (vinte e quatro por cento)
5	30% (trinta por cento)

12.4.3.2. **TABELA 2:**

Ocorrência	Descrição	Grau	Hipóteses de incidência

1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	5	1
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	4	1
3	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	2	2
4	Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	2	2
5	Deixar de substituir o preposto que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por dia;	1	1
6	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência	3	1
7	Deixar de indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	1	2
8	Deixar de providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	1	1

12.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6. A totalidade das multas aplicadas não poderão ultrapassar o limite de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado, sem prejuízo da rescisão do contrato.

12.7. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.8. A apuração e o julgamento das infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão rito normal, na forma da Resolução DPGERJ nº 1202 de 18 de janeiro de 2023.

12.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao proponente/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

13.1. Manter permanente contato com a fiscalização da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, para solução de eventuais problemas.

13.2. A Gestão do Contrato caberá a um servidor designado pela Secretaria de Orçamento e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

13.3. O Gestor do Contrato nomeado para acompanhar a execução do contrato deverá, no momento da sua nomeação, abrir processo de fiscalização e encaminhar aos fiscais para registro de todas as ocorrências, cabendo aos fiscais a busca por soluções amigáveis e convenientes à execução do contrato e não sendo isso possível deverá comunicar de forma descriptiva e detalhada as faltas ou defeitos observados ao gestor do contrato.

13.4. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, serão designados, pela Diretoria de material, patrimônio e transporte — DMPT , 03 (três) servidores para acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço, anotando em procedimento próprio no sistema SEI, correlacionado ao processo da contratação, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.5. As decisões e providências que ultrapassem às atribuições do fiscal do Contrato serão comunicadas ao Núcleo de Contratos, que encaminhará Comunicação Interna – CI à Secretaria a que o contrato estiver vinculado, informando a ocorrência de fatos que possam implicar a imposição de penalidade administrativa, juntamente com Minuta de Notificação nos termos da Resolução DPGERJ nº 1202 de 18 de janeiro de 2023.

13.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.7. O representante da DPRJ com a respectiva atribuição anotará em procedimento no próprio SEI, correlacionado ao processo da contratação todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.8. Aplicar-se-á Resolução DPGERJ N° 1173 de 14 de setembro de 2022 que regulamenta a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da DPRJ.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado, em parcela única, mediante crédito em conta corrente até o 5º (quinto) dia útil após o atesto do documento de cobrança.

14.1.1. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente, cujo número da conta, agência e banco deverão ser indicados pela CONTRATADA.

14.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

14.3. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, nem mesmo aqueles de filiais ou matriz.

14.4. A nota fiscal/fatura deverá ser enviada para os fiscais do contrato, acompanhada dos documentos e certidões negativas previstos no edital.

14.5. No caso de fatura emitida com erro, esta será devolvida à CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando o prazo para pagamento a partir da data do atesto, da nota fiscal corrigida.

14.6. Da mesma forma, no caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas notas fiscais/faturas, serão estes restituídos à CONTRATADA para correções solicitadas, não implicando à Defensoria Pública do Rio de Janeiro quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

15. QUALIFICAÇÕES

15.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.2. Para fins de comprovação da qualificação técnica deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Um atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da sociedade empresária, que comprove(m) aptidão pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente serviço, na forma do artigo 67, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021 que indiquem nome, função, endereço, telefone, e-mail contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio para eventual contato pela DPRJ desde que reste demonstrado o fornecimento de no mínimo 50% A aptidão técnico-operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto deste Termo de Referência.
- b) Poderá ser apresentado mais de um atestado de capacidade técnica, desde que seu somatório reste demonstrado o fornecimento de ao menos 50% do objeto deste Termo de Referência.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1. A CONTRATADA deverá apresentar garantia contratual em uma das modalidades previstas no Art. 96, da Lei 14.133 de 2021, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a assinatura do Contrato, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

16.2. Caso a CONTRATADA opte pela modalidade prevista no inciso II do § 1º do artigo 96 da Lei 14.133 de 2021, o prazo para apresentação será de 1 (um mês), contado da data de homologação.

16.3. Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

16.4. O levantamento da garantia contratual por parte da CONTRATADA, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente.

16.5. A garantia, qualquer que seja a modalidade apresentada pela CONTRATADA, deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:

- a) Danos diretos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) Danos diretos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e
- d) Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA.

16.6. A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

16.7. A garantia somente será liberada ou restituída após a execução deste Contrato e do integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, bem como ante a comprovação do pagamento, pela CONTRATADA, de todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação.

16.8. Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, para que seja mantido o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. DAS CONDIÇÕES DE DIMINUIÇÕES DE RISCOS

17.1.1. Deverá ser levado em conta, na efetivação do seguro, que os veículos objeto deste Termo, estão localizados no Edifício Sede da Defensoria Pública do Rio de Janeiro, situada na Av. Marechal Câmara, nº 314, CEP: 20.020-080, Centro – RJ e/ou em local a ser definido de acordo com as diretrizes organizacionais da Coordenação de Transportes em todo o território do estado do Rio de Janeiro onde irão pernoitar e permanecer durante os finais de semana e feriados em garagem fechada com acesso restrito apenas a pessoal autorizado.

17.1.1.1. o local onde os veículos ficam recolhidos (DPRJ) possui câmeras de vigilância, que fazem o registro de imagens durante 24 horas por dia, e conta com a supervisão de servidores plantonistas e vigilantes, tanto *in loco* quanto através da inspeção por meio do monitoramento via Circuito Fechado de Televisão - CFTV;

17.1.2. São conduzidos, exclusivamente, por motoristas habilitados nas categorias “B”, “C” e “D”.

17.1.3. Características individuais dos motoristas, como idade ou sexo, não devem ser considerados como condição delimitadora para efeito de fixação do seguro a ser contratado.

17.2. Fica o termo de referência em questão como esclarecedor de quaisquer dúvidas que por ventura venham a existir.

17.3. As partes elegem o foro da comarca do Rio de Janeiro, capital do Estado do Rio de Janeiro, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo.

17.4. O objeto da presente contratação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

17.5. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 229 da Lei Estadual nº 287/79 c/c o art. 49 da Lei Federal e art.71 da Lei 14.133/21, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

17.6. O fornecedor deverá atender, no que couber, o critério de sustentabilidade ambiental disposto na Lei Federal nº 14.133/21.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA MARCELE DE ANDRADE FERREIRA, Coordenadora de Transporte**, em 19/08/2024, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENATO AMORIM DE REZENDE, Assistente**, em 19/08/2024, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1549232** e o código CRC **891955B8**.



COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2024.

Processo nº E-20/001.005323/2024

Frota DPRJ modelos de veículos seminovos:

Van de Passageiros Customizados								
Fabricante	Modelo	Placa	Renavam	Nº Chassi	Ano	Quantidade	Valor Unitário R\$	FIPE Valor Total R\$
MERCEDES	SPRINTER	LMQ6J69	01174502913	8AC906633KE160962	2018/2019	01	222.854,00	222.854,00
Valor Global: 222.854,00 (duzentos e vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais)								

Van de Passageiros Customizados								
Fabricante	Modelo	Placa	Renavam	Nº Chassi	Ano	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Aquisição Total R\$
FIAT	DUCATO	RKO2H27	01258093054	3C6DFVDK4ME504855	2020/2021	01	272.800,00	272.800,00
FIAT	DUCATO	RJF1A44	01251833249	3C6DFVDK9KE535144	2019/2019	01	272.800,00	272.800,00
Valor Global: 545.600,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais)								

Micro-Ônibus Customizado								
Fabricante	Modelo	Placa	Renavam	Nº Chassi	Ano	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Aquisição Total R\$
MARCOPOLO	VOLARE	RIY1A65	01237171544	93PB43M32LC061605	2019/2020	01	460.000,00	460.000,00
Valor Global: 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais)								

Carga Caminhão Baú								
Fabricante	Modelo	Placa	Renavam	Nº Chassi	Ano	Quantidade	Valor Unitário	FIPE Valor Total R\$
FORD	CARGO 1119	LMJ7A87	01097555299	9BFWEA7B6GBS90600	2015/2016	01	R\$ 205.917,00	R\$ 205.917,00
FORD	CARGO 1119	LMT4H35	01185461849	9BFWEA7BXKBS48147	2018/2019	01	R\$ 252.394,00	R\$ 252.394,00
Valor Global R\$: 458.311,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil trezentos e onze reais)								

Frota DPRJ modelos de veículos 0 (Zero) KM:

Micro-Ônibus Customizado								
Fabricante	Modelo	Placa	Renavam	Nº Chassi	Ano	Quantidade	Valor unitário	Valor Aquisição Total R\$
VW - MAN 11.180	CARROCERIA MASCARELLO GRAN MICRO S3 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO	-	-	-	2024	02	R\$ 1.145.500,00	R\$ 2.291.000,00
Valor Global: R\$ 2.291.000,00 (dois milhões duzentos e noventa e um mil reais)								

Ônibus Customizados								
Fabricante	Modelo	Placa	Renavam	Nº Chassi	Ano	Quantidade	Valor unitário	Valor Aquisição Total R\$
VOLVO B320R	CARROCERIA COMIL CAMPIONE INVICTUS 1200 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO	-	-	-	2024	02	R\$ 2.155.000,00	R\$ 4.310.000,00

Valor Global: 4.310.000,00 (quatro milhões trezentos e dez mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **RENATO AMORIM DE REZENDE, Assistente**, em 26/07/2024, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA MARCELE DE ANDRADE FERREIRA, Coordenadora de Transporte**, em 26/07/2024, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1528142** e o código CRC **F6676AD9**.

Referência: Processo nº E-20/001.005323/2024

SEI nº 1528142

Avenida Marechal Câmara, 314 - Bairro Centro
Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-080
- www.defensoria.rj.def.br



COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2024.

Processo nº E-20/001.005323/2024

ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DA VAN

1. ESPECIFICAÇÕES DO CHASSI:

- **Motor:**
 - **Tipo:** VEÍCULO AUTOMOTOR UTILITÁRIO TIPO FURGÃO
 - **Combustível:** Diesel
 - **Turbo compressor:** alimentação Turbo
 - **Potência:** Potência de no mínimo 129 (cento e vinte e nove) Cavalos-Vapor;
- **Direção:** Direção hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica original de fábrica;
- **Transmissão:** manual de no mínimo 5 (cinco) marchas à frente e 1 (uma) à ré;
- **Freios:** Sistema de freios ABS a disco nas rodas dianteiras e freio a disco ou tambor nas rodas traseiras; Sistema de freios ABS a e
- **Dimensões entre eixos:** 3.300 mm;

2. CARROCERIA:

- Carroceria monobloco com ou sem chassi, confeccionada em aço com teto sobre-elevado, com 04 portas, sendo: duas dianteiras, uma lateral direita corrediça e uma traseira dupla com abertura para os lados de no mínimo 180°;
- **Assentos:** 03 (três) bancos rebatíveis instalados na lateral direita do veículo após a porta corrediça, com revestimento em courvin automotivo;
- **Janelas:** nas portas lateral direita corrediça e traseiras;
- Rampa de acesso veicular (rav) ou plataforma elevatória veicular (pev) para acessibilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida:
 - 01 (uma) rampa de acesso veicular manual, formada por um único elemento, dobrável ou retrátil, ou, plataforma elevatória veicular (elevador), área reservada para cadeira de rodas (Box), símbolo internacional de acesso, sinal ótico e sonoro de alerta e instruções para operação, mediante acesso pela porta traseira, conforme ABNT NBR 15646; e suas atualizações.
- Ar condicionado na cabine do motorista, original de fábrica;
- Tapetes de borracha ou PVC nos locais destinados aos ocupantes apoiarem os pés, inclusive o motorista;
- Vidros elétricos para todas as portas da cabine;
- Alarme;
- Para-Barros;
- Sensor de estacionamento;
- Faróis de neblina;
- Equipamento de Navegação Global (GPS);

3. REVESTIMENTO INTERNO (PISO, LATERAIS E TETO):

- Revestimento interno em compensado naval e fórmica, fixados na lateral direita, esquerda e teto;
- Revestimento do piso original do veículo com piso vinílico em manta, de alta resistência à abrasão, tratamento bactericida e superfície em PU (Poliuretano) ou Isolamento termo acústico em poliuretano (PU) com instalado entre a chapa e as colunas originais do veículo e o revestimento interno Instalação de estribo sob a porta lateral, com superfície antiderrapante;

4. TOLDO EXTERNO:

- 01 (um) toldo lateral em trama de poliéster revestido com PVC, na cor a ser definida pelo órgão, montado em estrutura de alumínio, modelo pantográfico com acionamento por rosca sem fim e manivela roll-up, fixado na

lateral direita do veículo;

5. MOBILIÁRIO:

- Todo em compensado naval, revestido em fórmica texturizada na cor cinza claro;
- 1 (um) armário frontal, localizado junto à divisória da cabine para guarda de suprimentos, bebedouro e demais equipamentos não afixados.
- 1 (um) banco modelo baú para 04 (quatro) lugares com assento e encosto em courvin automotivo e revestimento interno e externo em fórmica cinza médio, instalado na lateral esquerda do veículo;
- 1 (uma) mesa fixa para atendimento com revestimento externo em formica cinza médio posicionada no centro do veículo possibilitando duas posições de atendimento.
- Encosto para banco baú em courvin preto;

6. SISTEMA ELÉTRICO:

- Iluminação do compartimento de atendimento por luminárias de led via captação externa ou gerador;
- 1 (uma) tomada de captação externa de energia instalada na lateral do veículo, de modo a suportar as cargas de todos os equipamentos, iluminação e tomadas, com entrada de 110v/220v e distribuição interna em 110v via transformador;
- 1 (um) cabo de 25 (vinte e cinco) metros para ligação com rede local de energia;
- 10 (dez) tomadas internas dispostas de acordo com as necessidades dos equipamentos instalados. As tomadas serão alimentadas via gerador ou captação externa;
- 01 (uma) luz de embarque sobre a porta traseira;
- 03 (três) luzes de área, sendo 01 (uma) na lateral esquerda e 02 (duas) na lateral direita;
- Sistema de acionamento das luzes internas e externas em painel apropriado;
- Instalação de sistema de proteção elétrica, constituído de caixa de disjuntores;
- 1 (um) Gerador portátil de 6 KVA, movido a gasolina, com capacidade para suportar todos os equipamentos elétricos a serem instalados;

7. EQUIPAMENTOS AGREGADOS AO VEÍCULO:

- Um computador portátil;
- Descrição mínima : Processador: Intel i5U de 2 Ghz, 4 threads e 3 gb cache, ou superior. Video On Board: Intel HD 4000 Graphics ou superior;
- OS: Windows 10 ou superior. Memória: 4 GB de SDRAM DDR3 a 1600 MHz ou superior. HD: Disco Rígido 500GB, SATA (5400 RPM) ou superior. Tela: LED HD de 14.0 polegadas (1366x768) ou superior; Portas e Conexões: HDMI , USB 3.0 , USB 2.0 , VGAConectividade: Wi-Fi , Bluetooth™ 4.0 , Gigabit Ethernet
- Mouse: Touchpad, com toque múltiplo, 2 botões
- Teclado: Português-Brasil
- 1 (uma) impressora multifuncional;
- 1 (um) bebedouro para garrafões de até 20 litros;
- 1 (um) suporte para copos descartáveis;
- 1 (um) conjunto de mesa e 4 (quatro) cadeiras dobráveis em aço;
- 1 (um) frigobar;
- 1 (um) gerador de energia;
- 1 (um) ventilador.

IMAGEM ILUSTRATIVA VAN



ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO MICRO ÔNIBUS:

1. MICRO ÔNIBUS:

- **Marca:** MARCOPOLO

- **Modelo:** VOLARE V8L

2. Motor:

- - Modelo: Cummins F 3.8
 - Tipo: 4 cilindros em linha
 - Potência máxima: 175 cv (129 kW) @ 2500 rpm
 - Torque máximo: 600 Nm @ de 1100 a 1800 rpm
 - NBR- Medição: NBR ISO 1585
 - Combustível: Diesel
 - Cilindrada total: 3.800 cm³
 - Diâmetro do cilindro (mm): 102
 - Curso do pistão (mm): 115
 - Relação de compressão: 17:1
 - Ordem de ignição: 1-3-4-2
 - Sistema de alimentação: Sem preparação para PTO
 - - Embreagem
 - Modelo: Valeo
 - Tipo: Monodisco, revestimento orgânico
 - Acionamento: Hidráulico, Pull type
 - Diâmetro do disco: 362 mm
 - Direção
 - Modelo: Bosch 8014 Plus
 - Tipo: Hidráulica integral com esferas recirculantes
 - Relação de redução: 16,6 a 19,6:1
 - Sistema Elétrico
 - Tensão nominal
 - Tensão: 24 V
 - Alternador
 - Tensão/capacidade: 28 V/80 A
 - Bateria
 - Tensão/capacidade: 2x 12 V/100 Ah
 - Eixos
 - Eixo Dianteiro
 - Modelo: Dana M267 eixo de tração
 - - Tipo: Totalmente flutuante
 - Eixo Traseiro Motriz
 - Modelo: Dana 284HD com no spin
 - Tipo: Eixo rígido
 - Redução: 4,10:1
 - Suspensão
 - Suspensão Dianteira
 - Tipo: Molas parabólicas
 - Amortecedores: Telescópicos de dupla ação
 - Barra estabilizadora: Série
 - Suspensão Traseira
 - Tipo: Molas Semi-elípticas de ação progressiva

- Amortecedores: Telescópicos de dupla ação
- Barra estabilizadora: Série
- Rodas & Pneus
 - Aros das rodas: 6.00 x 17.5
 - Pneumáticos: 215/75 R17.5
 - Rodado traseiro: Duplo
-

Sistema de Freio:

- - Freio de Serviço: Ar, tambor nas rodas dianteiras e traseiras com acionamento por "S" came. Circuito duplo, independente.
 - Freio de Estacionamento:
 - Volare Série 4-VV8L 4x4 ORE 1 (175cv) - Euro 6 - ViaCircular Onibus
 - Câmara de molas acumuladoras, acionada pneumaticamente, com atuação nas rodas traseiras
 - Freio-Motor: Freio borboleta. Eletropneumático, tecla no painel, comando no acelerador, pedal de embreagem e pedal de freio
 - Freio Adicional: EBD, HSA, ATC

Capacidade de carga máxima:

- Dianteira: 3200
- Traseira: 5500

Peso Bruto Total: 8700

3. CARROCERIA:

- Carroceria para transportar 04 passageiros em ordem de marcha e um motorista, sendo os assentos dos passageiros em poltronas reclináveis, apoios de cabeça e cintos de segurança e o assento do motorista com amortecimento hidráulico, apoio de cabeça e cinto de segurança,
- travamento pneumático das portas,
- rádio AM/FM com cd player,
- chave codificada,
- alarme antifurto,
- farol de neblina,
- roda e pneu sobressalente,
- Acessibilidade: Elevador para acessibilidade/Plataforma Elevatória veicular para acesso a cadeirantes, em acordo com Norma ABNT NBR nº 16558. 2 Todos os demais itens de série do modelo e acessórios de segurança exigidos por lei;
- contém todos os acessórios de identificação, equipamentos de segurança e sinalização exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro.

4. REVESTIMENTO INTERNO E ISOLAMENTO TÉRMICO ACÚSTICO:

- Revestimento interno em compensado e fórmica de cor clara.
- Os cantos onde houver a possibilidade de impacto com outros equipamentos serão arredondados e protegidos com chapa de aço inox de 1,5mm.
- Instalação em todo o compartimento de atendimento de isolamento termo-acústico em estiropor de alta densidade com espessura de 40 mm e fixada à chapa interna do veículo através de adesivo de alta resistência térmica.

5. MOBILIARIO (ARMÁRIOS E MESAS):

- Confeccionados em compensado e fórmica lavável com cantos arredondados, com sistema de travamento para quando o veículo estiver em movimento.
- 01 (HUM) armário baixo, possibilitando a guarda e armazenamento de documentos, materiais e outros itens necessários a operação de atendimento.
- 02 (postos) de trabalho com mobiliário (mesa) fixos (poderá ser alterada esta condição de acordo com o projeto e solução técnica).

6. EQUIPAMENTOS DIVERSOS:

- Toldo: Instalado na lateral confeccionado em estrutura tubular, com lona reforçada, com proteção à radiação solar e resistente ao fogo.

- Lixeiras: Instalação de 02 (duas) lixeiras com suporte para fixação.
- Extintores: Fornecimento e instalação de 02 extintores de incêndio. Instalação de cintas com catracas para fixação dos equipamentos.
- Frigobar de 80 Litros:
 - Características: Compartimento que gele bebidas rapidamente, economizando tempo; porta latas
 - Capacidade total de armazenamento: 79 litros;
 - Capacidade total bruta: 80 litros;

7. ILUMINAÇÃO:

- Iluminação interna Instalação de no mínimo 05 luminárias em Led de 20 w/110 v.
- Iluminação externa Iluminação lateral através de luminárias em Led 20 w/110 v;
- Iluminação nos bagageiros.

8. DAS INSTALAÇÕES ELETRICAS:

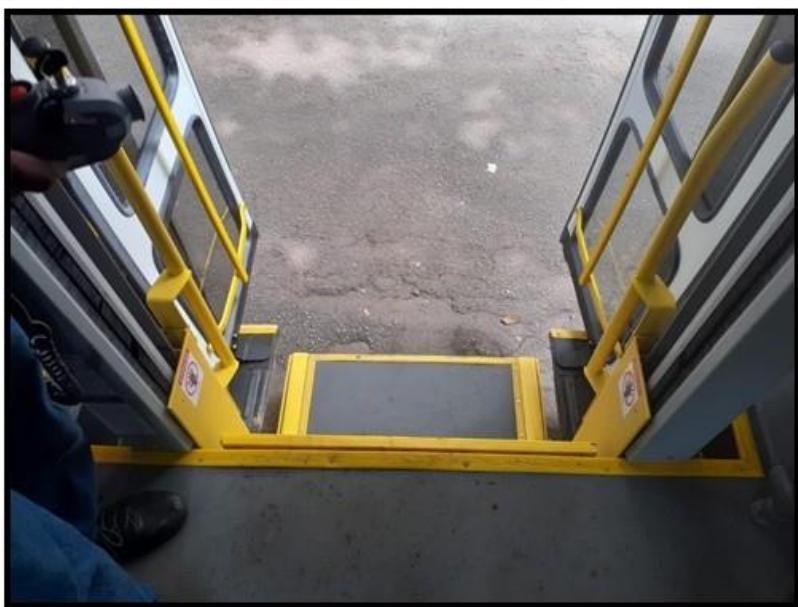
- Instalação do sistema elétrico de forma dimensionada, a fim de não sobrecarregar fiação e disjuntores;
- Central e circuito elétrico protegido por disjuntores térmicos; Esquema elétrico incluindo códigos 5 fornecidos em separado para fácil manutenção; Instalação de 01 (hum) quadro de inspeção e manutenção do sistema elétrico, posicionado no compartimento traseiro;
- O sistema elétrico do veículo adaptado possui um gerenciador eletrônico de energia, que possibilita acusar em dispositivo próprio as alterações apresentadas no sistema elétrico, dentre as quais a situação das cargas das baterias, devendo, portanto, possibilitar o equilíbrio de cargas e a proteção do sistema elétrico.

9. INSTALAÇÃO DE TOMADAS E TRANSFORMADOR:

- 03 (três) tomadas para computadores próximas às mesas de atendimento;
- 01 (uma) tomada para impressora; 01 (uma) tomada para 1 roteador WIFI-4G
- 01 (uma) tomada extra.
- 01 (um) transformador automático ligado à tomada de captação, que permita o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110 como de 220 Vca e que forneça sempre 110 Vc

IMAGEM ILUSTRATIVA:







Documento assinado eletronicamente por **RENATO AMORIM DE REZENDE**, **Assistente**, em 26/07/2024, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA MARCELE DE ANDRADE FERREIRA**, **Coordenadora de Transporte**, em 26/07/2024, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1528146** e o código CRC **390480D5**.

Referência: Processo nº E-20/001.005323/2024

SEI nº 1528146

Avenida Marechal Câmara, 314 - Bairro Centro
Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-080
- www.defensoria.rj.def.br



TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2024.

Processo nº E-20/001.005323/2024

ÔNIBUS CHASSI MARCA VOLVO - MODELO B320R COM CARROCERIA COMIL CP.120:

- **Ônibus:**
 - **Marca:** Volvo
 - **Modelo:** B320R
 - **Carroceria:** Comil Campione Invictus 1200
 - **Normas de emissão:** Euro 6;
 - **CHASSIS:** zero km original
 - **Quantidade:** 2 unidades
- **ESPECIFICAÇÕES DO CHASSI**
 - **Motor:**
 - **Tipo:** 6 cilindros
 - **Cilindrada:** Mínimo 7.0L
 - **Posição:** Traseiro
 - **Combustível:** Diesel
 - **Turbo compressor:** Sim
 - **Intercooler:** Sim
 - **Gerenciamento Eletrônico:** Injeção (motor eletrônico) atendendo às normas de emissão de poluente.
 - **Potência:** 290 cv/210 kW a 2000 rpm ou 350 cv a 95 kgfm
 - **Torque:** 120 Kgm 1200 nm a 1300-1600 rpm
 - **Número de eixos:** 2
 - **Suspensão:**
 - Dianteira: Pneumática
 - Traseira: Pneumática
 - **Tipo de roda:** Alumínio, no mínimo, 7,5" x 22,5", com banda de rodagem mínima de 295 mm (295/80)
 - **Sistema de combustível:**
 - Capacidade mínima do tanque: 265 litros
 - Material do tanque de combustível: Plástico
 - **Escapamento:** Saída por baixo do para-choque traseiro;
 - **Direção:** Hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica, original de fábrica
 - **Transmissão:** Automática de pelo menos 06 velocidades à frente e uma à ré
 - **Sistema de tração:** 4x2;
 - **Carroceria:** carroceria montada sobre o chassi
 - **Freios:**
 - Tipo: Ar
 - Dianteiras: Tambor com EBD
 - Traseiras: Tambor com EBD ou Disco com ABS
 - Controles Eletrônicos: frenagem e distribuição de frenagem, estabilidade, tração.
 - Freio de serviço: Ar comprimido, tambor e/ou disco em todas as rodas
 - Freio de serviço: Acionado pneumaticamente com atuação nas rodas traseiras
 - Freio de estacionamento: Tipo câmara de mola acumuladora
 - Freio motor: Tipo borboleta junto ao coletor do escapamento
 - Freio de Motor: Freio de Descompressão.
 - **Sistema elétrico:** 24V
 - **Dimensões entre eixos:** Mínimo de 3.000 mm
 - **Capacidade de carga máxima:**
 - Dianteira: Até 6.500 kg
 - Traseira: Até 11.500 kg
 - **Peso Bruto Total:** Aproximadamente 18.000 kg

ESPECIFICAÇÕES DA CARROCERIA:

- Corpo da carroceria: Conceito estrutural CONTRAN 316/09
- Balanço dianteiro: Normal

- **Portas:**
 - 1 porta de acesso frontal no balanço dianteiro, na cabine do motorista para acesso à área de transporte da equipe;
 - 1 porta de acesso no balanço traseiro com escada de acesso ao salão.
- **Poltronas:**
 - 1 poltrona DPM – Dispositivo de Poltrona Móvel para PCD posicionada no entre-eixos da carroceria, na última fileira das poltronas de transporte de equipe;
 - 10 poltronas rodoviárias semi leito
- **Fechamento das caixas de roda:** Parcial
- **Tipo de para-pedras:** Fixo
- **Saia e chapas de proteção interna material do chapeamento inferior:** Alumínio
- **Assoalhos:**
 - Espessura do assoalho de madeira: Mínimo 14 mm
 - Revestimento do assoalho do posto do motorista: passadeira vinílica na cor a ser definida pelo contratante
- Escadas e plataformas de acesso: Revestimento dos degraus da escada: passadeira vinílica
- Proteção anticorrosiva: Grau do ambiente sujeito a corrosão: Grau nível 1
- **Janela do motorista:** 2 vidros de correr
- **Tipo de abertura das janelas do salão:** Vidro colado
- **Cor dos vidros das janelas do salão:** Fumê
- **Tipo de portinhola do bagageiro lateral:** Pantográfica
- **Travamento dos bagageiros laterais:** Com bloqueio e com chave
- **Posição do travamento do bloqueio do bagageiro:** Lado direito e esquerdo
- **Altura mínima do bagageiro:** 1200 mm
- **Portinhola — tanque de combustível:** travamento com chave;
- **Portinhola caixa de bateria:** travamento com chave
- **Mecanismo de emergência do teto solar:** Gatilho;
- **Pintura:** original de fábrica, na cor branca.

SISTEMAS INTERIORES

- **Parede de Separação:**
 - Tipo: Parede total com porta atrás do motorista
 - Abertura da Porta: Dobradiça
 - Acionamento da Porta: Manual
 - **Divisória:**
 - Localização: Atrás da primeira poltrona do salão
 - Tipo: Parede com vidro e cortina
 - **Poltronas:**
 - Motorista: Pneumática com apoio de cabeça
 - Equipe: 10 semi leito com cinto de segurança
 - **Cinto de Segurança do Motorista:**
 - Tipo: 3 pontos retráteis com regulagem de altura
 - **Kit Conforto para Equipe:**
 - Itens:
 - 1 televisão
 - Tomada USB para carregamento de celulares
 - **Banheiro:**
 - Tipo: Rodoviário
 - Localização: Fundo da unidade
 - **Para-sóis:**
 - **Lado Esquerdo (Motorista):** Sanefa mecânica com haste
 - **Lado Direito:** Sanefa mecânica com haste
 - **Extintor de Incêndio:**
 - Tipo: 4 kg abc
 - Localização: Cabine do motorista
 - **Fechadura Tipo:** Para trancamento externo da porta de acesso
 - **Piso:** Antiderrapante
 - **Luzes Internas:** Cabine do motorista e bagageiros
 - **Outros Equipamentos Obrigatórios:** Segundo a Resolução CONTRAN n.º 316/2009 e com o PROCONVE
2. SISTEMA ELÉTRICO, ELETRÔNICO, PNEUMÁTICO E HIDRÁULICO
- **Sistema Elétrico:**
 - Adequado para duas baterias e alternador de no mínimo 80A
 - Cabeamento, alternador e duas baterias de 12V

- Dimensionado para suportar equipamentos complementares
 - **Limpador e Lavador de Para-brisa:**
 - Com temporizador
 - Lavador elétrico do para-brisa dianteiro
 - **Espelhos Retrovisores:**
 - Esquerdo e direito externos
 - Pintados na cor do veículo
 - Com comando interno elétrico
 - **Instrumentação:**
 - Tacômetro (conta-giros) do motor
 - Indicador do nível de combustível
 - Indicador de temperatura do motor
 - Tacógrafo digital
 - Faróis Auxiliares de Neblina originais de fábrica
 - **Na cabine do motorista (SISTEMAS DE SOM):**
 - **Rádio AM/FM:**
 - **Kit Multimídia:** Na cabine do motorista
 - **Antena de Rádio:** Externa
 - **Posição da Central Elétrica:** Atrás da roda dianteira
 - **SISTEMAS TÉRMICOS:**
 - Desembaçador do Para-brisa: Defroster
 - Tipo de defroster: Ventilação
 - 3. SISTEMA ELÉTRICO AUXILIAR (NOBREAK)
 - Estabilizador:
 - Tipo: Microprocessador tipo no-break com entrada bivolt automático.
 - Conformidade: Norma NBR 14373:2006.
 - Indicadores:
 - LED bicolor no painel frontal para visualização do estado do sistema (normal, bateria, rede, sobrecarga, etc.).
 - Controles:
 - Chave liga/desliga embutida no painel frontal para acionamento manual do sistema.
 - Fusível rearmável móvel para proteção contra curto-circuitos e sobrecargas.
 - Baterias:
 - Tipo: Secundárias e independentes de 12V, de baixa manutenção e estacionárias do tipo (CP) carga profunda.
 - Capacidade: Mínima de 150 Ah para garantir autonomia de 1 hora.
 - Localização: Área ventilada e isolada do compartimento traseiro, facilmente acessível para remoção e manutenção.
 - Ativação/Desativação da Bateria Auxiliar:
 - Chave dedicada: localizada no painel do motorista para controle manual da bateria auxiliar (liga/desliga).
 - Quadro de Inspeção e Manutenção:
 - Localização única: facilmente acessível para verificações e manutenções periódicas do sistema elétrico/eletônico.
 - Proteção contra Falhas:
 - Desarme automático: em caso de sobrecarga, curto-círcito ou outras anomalias, o sistema desarma automaticamente para proteger os equipamentos.
 - Rearme manual: após a resolução da falha, o sistema pode ser rearmado manualmente pelo usuário mediante um botão dedicado no painel frontal.
 - Carregamento:
 - Fonte externa: tomada da rede elétrica externa.
 - Carregador inteligente: condicionado à bateria auxiliar, com corrente mínima de 15 Amperes para recarga eficiente e segura.
 - Cabeamento e Fiação:
 - Codificação ABNT: Padronização para facilitar a identificação e o manuseio dos fios.
 - Acessibilidade: Todos os componentes do sistema elétrico e fiação devem ser facilmente acessíveis através do quadro de inspeção para verificações e manutenções.
 - Robustez e Resistência:
 - Chaves, indicadores e controles: localizados e instalados para facilitar a remoção e manutenção.
 - Encaixes externos: À prova de corrosão e intempéries para garantir durabilidade em ambientes adversos.
 - Proteção contra Sobreexcitação:
 - Sistema preparado: para suportar cargas elétricas eventuais que excedam sua capacidade nominal, sem comprometer a integridade do sistema.

GRUPO GERADOR:

- Tipo de Gerador:
 - Motor: Diesel
 - Silenciado e Cabinado: para operação em locais sem rede elétrica externa, com redução de ruído e proteção contra intempéries.
 -
 - Funcionalidades:

- Regulador Automático de Tensão: garante estabilidade na voltagem fornecida, protegendo os equipamentos elétricos.
 - Painel Digital: monitora e controla o funcionamento do gerador, exibindo informações como tensão, corrente, frequência e horas de operação.
 - Potência Nominal: adequada para atender à demanda de energia dos principais equipamentos da unidade, garantindo operação eficiente.
 - Tensão de Saída: 220 volts, compatível com a maioria dos equipamentos elétricos utilizados em unidades móveis.
 - Acionamento:
 - Painel Integrado: permite acionar e controlar o gerador diretamente do painel frontal do veículo.
 - Painel Auxiliar: posicionado no interior da unidade para acionamento remoto.
 - Escapamento flexível Trançado em Aço: Acoplado à saída original do gerador, com maior flexibilidade e resistência à corrosão.
- Estação Encapsulada:
 - Completa: inclui todos os componentes necessários para o funcionamento do gerador, como motor, alternador, radiador, controlador e tanque de combustível.
 - Arrefecimento Independente: evita que o calor do gerador seja transferido para o sistema de arrefecimento do veículo, garantindo melhor desempenho e proteção térmica.
 - Sem Necessidade de Ventilação Auxiliar: projetado para operar sem ventilação adicional, simplificando a instalação e o uso.
 - Vibração Reduzida: apoios estrategicamente posicionados para minimizar vibrações e ruídos durante a operação.
 - Porta de Serviço: amplo acesso para inspeção, manutenção e reparos.
 - Pré-aquecimento Automático do Combustível: garante partida rápida e confiável em climas frios, sem necessidade de aquecedores externos
 - Localização:
 - Bagageiro Inferior da Carroceria: posicionamento otimizado que aproveita o espaço disponível sem comprometer o acesso ao interior da unidade.

COMANDO ELÉTRICO:

- 01 (um) Comando Elétrico:
 - DPS (Dispositivo de Proteção contra Surtos): Protege os equipamentos contra picos de voltagem provenientes da rede elétrica.
 - Dispositivo de Proteção Elétrica ao Usuário: Garante a segurança dos usuários contra choques elétricos, por meio de seccionamento automático da alimentação em caso de falhas.
 - Proteção contra Contatos Indiretos: Atuam por meio de dispositivos a corrente diferencial residual (DRs), que detectam correntes de fuga e interrompem a alimentação para evitar choques.
 - Disjuntores Bipolares Térmicos: Protegem contra curto-circuitos e sobrecargas de energia, desligando automaticamente os circuitos afetados.
 - Contatos Especiais de Prata: Garantem alta condutividade e confiabilidade ao longo do tempo.
 - Conformidade com NBR NM 60868: Assegura qualidade e segurança conforme os padrões brasileiros para equipamentos elétricos de baixa tensão.
 - Tensão de Trabalho: 220/380V, compatível com a rede elétrica trifásica de baixa tensão.
 - Frequência: 60Hz, compatível com a frequência da rede elétrica brasileira.
 - Temperatura Ambiente: Suporta operação em temperaturas entre -20 °C e +50 °C.
 - Grau de Proteção IP 20: Protege contra poeira e objetos maiores que 12,5 mm.
 - Fixação em Perfil DIN 35 mm: padrão industrial para fixação em painéis elétricos.
 - Tomada de Sobrepor IP 67: Blindada e à prova d'água, para conexão segura à rede pública.
- Painel de Comando Secundário (Não Estabilizado):
 - Chave Disjuntores de Proteção: Protegem individualmente cada circuito de tomada contra curto-circuitos e sobrecargas.
 - Disjuntor Bipolar de Entrada (Geral): Permite o desligamento geral da alimentação do comando elétrico.
 - Curva e Potência Adequadas: Dimensionados segundo a demanda de energia de cada tomada, conforme as normas ABNT.
 - Desligamento Simultâneo, Parcial ou Total: Possibilita o controle individualizado de cada circuito ou o desligamento geral do comando elétrico.
- Sistema de Visualização:
 - Consumo: Monitora o consumo total de energia do comando elétrico.
 - Tensão: Indica a voltagem da rede de entrada.
 - Frequência: Mostra a frequência da rede de entrada.

Câbos Flexíveis Anti Chamas:

- Dimensionados conforme ABNT 15465 e NBR 5410: Garantem segurança e confiabilidade da instalação elétrica.
- Instalações em Todos os Ambientes: Distribuem energia de forma eficiente para todos os equipamentos da unidade.
- Embutidas e Adequadas para Cada Ambiente: Protegidas contra danos e esteticamente integradas aos diferentes espaços da unidade.
- Condutor Flexível de Fios de Cobre Eletrolítico:
 - Tempera Mole: Maior flexibilidade e resistência à fadiga.
 - Isolação Composto Termoplástico Polivinila PVC (105 °C): Alta resistência ao calor, à chama e à abrasão.
- Características Especiais de Não Propagação e Auto Extinção do Fogo: Maior segurança contra incêndios.
- Iluminação Interna:

◦ Tipo de Lâmpada: Tubular LED de 1,20 metros e 20W

◦ Temperatura de Cor: Branca fria

- Quantidade: Adequada à dimensão e aplicação de cada ambiente, conforme norma ABNT NBR 5413
 - Objetivo: Iluminação geral e específica dos ambientes internos da unidade.

Iluminação de Emergência:

- Tipo de Luminária: LED 24V 7,5W
- Quantidade: No mínimo 1 luminária por ambiente
- Características:
 - 30 LEDs SMD 5630 0,25W
 - Lente Cristal
 - Autonomia mínima de 2 horas em caso de falta de energia
 - Função de sinalização visual durante o carregamento
 - Fácil instalação e manutenção
 - Objetivo: Garantir iluminação segura em caso de falhas na rede elétrica principal.
- Iluminação Externa:
 - Tipo de Refeitor: LED 20W bivolt IP66
 - Quantidade: 2 unidades
 - Características:
 - Resistente à água e poeira (IP66)
 - Alto índice de luminosidade
 - Baixo consumo de energia
 - Vida útil longa
 - Ângulo de abertura ajustável
 - Objetivo: Iluminação externa da unidade, proporcionando segurança e visibilidade durante a noite.

- Interruptores:
 - Tipo: Placa em termoplástico isolante
 - Cor: Branco ou outra cor que harmonize com o revestimento
 - Amperagem: 10 A
 - Voltagem: 250 V
 - Função: Controle liga/desliga da iluminação interna.

- Tomadas:
 - Tipo: 220 volts, padrão NBR 14136
 - Características:
 - Com identificador de tensão
 - Placas em termoplástico isolante
 - Módulos com bornes automáticos
 - Função: Fornecer energia para equipamentos elétricos.

- Cabo de Conexão à Rede Elétrica:
 - Tipo: Extensão para conexão elétrica
 - Especificações:
 - Cabo PP 04 (quatro) vias
 - Isolamento em dupla camada de composto de PVC flexível com elevada resistência mecânica e flexibilidade
 - 50 metros de comprimento (podendo ser em duas partes)
 - Uma extremidade com plug macho IP 67 blindado à prova d'água
 - Adaptador tipo garras para conexão no quadro elétrico externo
 - Opção para Redução de Peso:
 - Extensão em duas vias de 25 metros com acoplamento tipo steck
 - Adaptador tipo garras
 - Função: Conectar a unidade à rede pública de energia elétrica.

SISTEMA HIDRÁULICO:

- Componentes:
 - Rede Hidráulica:
 - Bomba: Equipamento semiautomático responsável por pressurizar a água e garantir o fluxo para as torneiras e equipamentos.
 - Tubos Flexíveis Monocamada: Tubos resistentes e flexíveis que suportam os esforços mecânicos da estrutura, evitando trincas e vazamentos.
 - Conexões em PVC Reforçado: Conexões duráveis que garantem a vedação e a segurança do sistema.
 - Abraçadeiras em Aço Carbono: Fixam os tubos e conexões com firmeza, evitando deslocamentos e vazamentos.
 - Cubas em Inox:
 - Tamanho Mínimo de 300mm de Circunferência: Ampla área para lavagem de mãos e utensílios.
 - Material em Inox: Resistente à corrosão e garante higiene e durabilidade.
 - Torneiras:
 - Torneiras para Assepsia Automáticas de Mesa com Temporizador: Promovem higiene e economia de água, controlando o fluxo automaticamente.
- Reservatórios:
 - Reservatório de Água Limpa:
 - Material em Polipropileno de Alta Densidade: Leve, resistente e atóxico, ideal para armazenar água potável.

- Capacidade Mínima de 100 Litros: Autonomia suficiente para atender às necessidades da unidade.
- Nível Digital: Monitora o nível de água de forma precisa e facilita o reabastecimento.
- Válvula Metálica Tipo Esfera Ø ½ " para Abastecimento: Permite o enchimento do reservatório com segurança e praticidade.
- Válvula Metálica Tipo Esfera Ø ½ " para Drenagem: Facilita a limpeza e manutenção do reservatório.
- Reservatório de Água Suja:
 - Material em Polipropileno de Alta Densidade: Leve, resistente e ideal para armazenar águas residuais.
 - Capacidade Mínima de 100 Litros: Armazena um volume adequado de água suja antes do descarte.
 - Nível Digital: Monitora o nível de água de forma precisa e facilita o esvaziamento.
 - Válvula Metálica Tipo Esfera Ø ¾" para Lavagem: Permite a limpeza interna do reservatório com eficiência.
 - Válvula Metálica Tipo Esfera Ø ¾" para Drenagem: Facilita o esvaziamento do reservatório para descarte da água suja.
- Bomba Hidráulica Automática para Água Doce:
 - Capacidade de 2,9 GPM - 24V: Potência suficiente para pressurizar a água e atender à demanda da unidade.
 - Acionamento Automático Liga/Desliga: Evita desgaste desnecessário da bomba e garante economia de energia.
 - Quantidade Necessária para Pressurização do Sistema: Garante pressão adequada em todas as torneiras e pontos de água.
 - Pontos de Abastecimento e Descarte:
 - Ponto para Abastecimento de Água Limpa:
 - Engate Rápido: Facilita a conexão da mangueira de abastecimento.
 - Mangueira em PVC Reforçado com Malha Interna de Fios de Poliéster com Ø ¾":
 - Comprimento de 25 Metros: Permite o abastecimento de água em diversos locais da unidade.
 - Ponto para Descarte de Água Utilizada:
 - Mangueira em PVC Reforçado com Malha Interna de Fios de Poliéster com Ø 1":
 - Comprimento de 10 Metros: Facilita o descarte da água suja em local adequado.

SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DOS AMBIENTES

- Componentes:
 - Sistema de Ar Condicionado para Cabine do Motorista e Área de Transporte de Equipe:
 - Tipo: Original de fábrica ou instalado por empresa homologada pela fabricante.
 - Capacidade: Adequada para o volume da cabine e área de transporte.
 - Funcionalidades: Resfriamento, ventilação e controle de temperatura.
 - Sistema de Ar Condicionado para Compartimento Traseiro:
 - Tipo: Aparelho de ar condicionado de teto tipo RV (recreation vehicles), próprio para unidade móvel.
 - Características:
 - Sem dutos de refrigeração.
 - Operação com veículo parado e motor desligado.
 - Alimentação por energia elétrica externa 220/380 volts e gerador.
 - Chicote elétrico e rede independentes com conectores selados.
 - Capacidade de refrigeração mínima nominal de 12.000 BTUs.
 - Controle sem fio aparente.
 - Compressor rotativo.
 - Montagem de scroll moldado para fluxo de ar sem turbulências e sem fugas.
 - Cobertura em polímero AES resistente a raios UV com design aerodinâmico.
 - Bandeja base pintada com pó com proteção contra corrosão.
 - Estrutura em aço industrial.
 - Força elétrica 220V, 60 Hz.
 - Potência aproximada de 3.500 watts.
 - Consumo de energia máximo de 300 amperes.
 - Fluxo de ar em alta velocidade de 325 l/min.
 - Manta Filtrante:
 - Antiviral e antibacteriana para eliminação de micro-organismos.
 - Eficácia antiviral comprovada pela norma internacional ISO 18184 adaptada aos modelos virais.
 - Eficácia antibacteriana comprovada pela norma internacional JIS L 1902.
 - Documentação:
 - Nota fiscal do fornecedor do material.
 - Pelo menos 1 conjunto de reposição para todas as mantas.
 - Cortina de Ar:
 - Instalada acima da porta de entrada do salão.

- Controle remoto.
- Vazão de ar da unidade interna (máxima): 25,33 m³/min.
- Nível de ruído máximo interno: 57 dB(A).
- Tensão de alimentação: 220V monofásico.

- Benefícios:

- Conforto térmico: Ambiente interno fresco e agradável durante todo o ano.
- Saúde: Eliminação de micro-organismos do ar, prevenindo doenças e promovendo um ambiente mais saudável.
- Produtividade: Melhor desempenho da equipe em um ambiente de trabalho confortável.
- Proteção do veículo: Controle de temperatura e umidade adequados protegem os equipamentos e materiais transportados.

TECNOLOGIA DE DESCONTAMINAÇÃO ATIVA DO AR CONTRA MICRORGANISMOS:

- Tecnologia de Descontaminação:

- Tipo de Sistema: Oxidação induzida por luz ultravioleta no espectro UV-C a uma frequência de 254 nanômetros.
- Mecanismo de Ação:
 - A luz UV-C inativa o DNA e RNA dos micro-organismos, eliminando sua capacidade de reprodução.
 - A superfície alveolar impregnada com metais como dióxido de titânio, prata e cobre potencializa a ação da luz UV-C, gerando oxidantes (radicais hidroxilas, radicais hidroperóxidos, íons superóxidos e peróxido de hidrogênio no estado gasoso) que eliminam os micro-organismos remanescentes.
 - A cobertura hidrofílica facilita a adesão e inativação dos micro-organismos na superfície.

- Eficácia:

- Redução de micro-organismos em pelo menos 80% em 24 horas de funcionamento.
- Comprovada por estudo de validação de eficiência de órgãos oficiais nacionais e Relatório de ensaio do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas).

- Segurança:

- Concentração de peróxido de hidrogênio no estado gasoso inferior a 0,2 PPM (limite tolerado para promover a desinfecção do ambiente sem causar danos à saúde humana).
- Durabilidade mínima de 17.000 horas de uso ininterrupto.
- Especificações Técnicas:
 - Elétrica: 120-220 V; corrente 0,38A @ 120V; potência máxima: 45 Watts.
 - Temperatura de operação: -5°C a 55°C.
 - Cobertura: até 50 m² por unidade.

SISTEMA DE REVESTIMENTO INTERNO:

- Revestimento Principal:

- Tipo de Material: Painéis de Alumínio Composto (ACM) com 3mm de espessura.
- Composição:
 - Resina à base de Fluoreto de Polivinilideno (PVDF) sobre alumínio de alta resistência.
 - Núcleo de polietileno de baixa densidade ou núcleo mineral nãocombustível.
- Propriedades:
 - Autolimpeza, lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns a superfícies hospitalares.
 - Retardante de chama com classificação II-A, de acordo com a Instrução Técnica N° 10/2011 do Corpo de Bombeiros (CMAR).

Alta resistência química:

- 5% de HCl por 240 horas.
- 5% de NaOH por 240 horas.
- 20% de óleo de máquina por 240 horas.

Baixa absorção de água.

Estabilidade dimensional.

Alta resistência à abrasão.

- Cor branca.

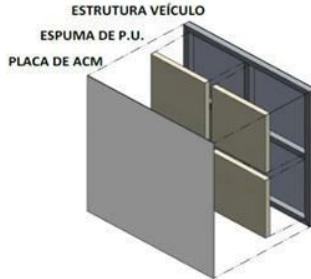
Formatação:

- Adequada ao melhor aproveitamento do espaço interno, incluindo ângulos, curvas e envolvimento de colunas e partes estruturais.
- Areças e Junções:
 - Construídas de forma a evitar formações pontiagudas, aumentando a segurança e facilitando a limpeza.
- Ausência de cantos vivos, com todas as bordas arredondadas ou chanfradas.
- Eliminação de obstruções à cabeça e elementos perigosos.

Instalação dos Painéis:

- -
 -
 -
 -
 -
 -
 -

- Sem flexão, deflexão, empenamento ou vibração.
- Isolamento Térmico/Acústico:
 - Objetivo: Reduzir o impacto da temperatura externa no interior da unidade móvel.
 - Material: Isolante de Poliuretano (PU) em placas.
 - Espessura Mínima: 30mm.
 - Densidade Mínima: 36 kg/m³.
 - Localização: Teto, laterais (exceto janelas), traseira e entre a chapa externa e o revestimento interno.
 - Fixação: Placas fixadas com fitas adesivas dupla face de alta resistência solvente, com colagem permanente, compensação da dilatação térmica das partes integradas e alta performance mecânica.



- ASOALHO
- Componentes:
 - 1. Base:
 - Especificações Técnicas:
 - Lâminas de madeira selecionadas, sobrepostas em sentido alternado, uma a uma em número ímpar, com capas no mesmo sentido.
 - Capa (lâminas externas) e miolo (lâminas internas) de Pinus reflorestado.
 - Coladas entre si com resina fenólica WBP certificada ISO 9001, resistente à água: LD 380 g/m² e com teor mínimo de sólidos em 35 pontos percentuais.
 - Prensadas a uma temperatura média de 135°C e à pressão específica de 15 kg/cm².
 - Benefícios:
 - Alta resistência mecânica e à umidade.
 - Estabilidade dimensional.
 - Base sólida para o revestimento vinílico.
 - Revestimento:
 - Tipo de Material: Passadeira Vinílica de no mínimo 1,6mm.
 - Especificações Técnicas:
 - Material de alta performance.
 - Semiflexível.
 - Mantas vinílicas reforçadas com quartzo.
 - Composição marmorizada homogênea em toda sua espessura, garantindo cor e padrão durante toda a vida útil do produto.
 - Tratamento de fabricação com três camadas de emulsão metalizada de alta qualidade, conferindo um suave brilho à superfície lisa.
 - Superfície inferior com fina textura áspera para melhor aderência ao contrapiso.
 - Fácil limpeza e manutenção.
 - Aparência estética agradável.

ROTEADOR:

Características:

Protocolos: 802.11ax/ac/n/a 2 x 2 & 802.11ax/n/b/g 2 x 2, MU-MIMO.

- Velocidade máxima na rede Wireless: Até 2976 Mbps.

Frequências:

- 2.4 GHz: 574 Mbps.
- 5 GHz: 2402 Mbps.

Segurança:

- TrustZone Security.

- Algoritmos à prova de força bruta.

- WPA3.

Firewall.

- DMZ.
- PAP / CHAP.
- DMZ / proteção a ataque em DoS.

Conectividade:

- 1 Porta padrão ethernet RJ-45 10/100/1000 Mbps POE MDX/MDIX - WAN.

- 4 ou mais portas padrão ethernet RJ-45 10/100/1000 Mbps POE MDX/MDIX - LAN.

- Alimentação: 1 Entrada de alimentação 12V DC.
- Outras características:
 - Anatel - Número de Registro.
 - Indicador Power - Alimentação.
 - Indicador CPU - Funcionamento do aparelho.
 - Indicador WLAN - Funcionamento da rede sem fio.
 - Indicador WAN - Funcionamento da porta WAN.
 - 4 ou mais Indicadores LAN - Funcionamento das portas LAN.
- Antena:
 - Tipo: Para conexão de Internet de longo alcance 2G/3G/4G/5G com antena direcional de alto ganho integrada.
 - Funcionalidades:
 - Desbloqueado para aceitar Chip (micro) das operadoras.
 - Velocidade de download de 70 Mbps ou superior.
 - Conexão Ethernet RJ45 para Roteador WiFi.
 - Alimentação 12 VDC.
 - Tecnologia de Bandas de frequência:
 - 5G: 600 e 700 MHz, 26 e 28 Ghz e 38 e 42 GHz.
 - 4G: 700, 850, 900, 1700, 1800, 1900, 2100 e 2600 MHz.
 - 3G: 850, 900, 1900 e 2100 MHz.
 - 2G: 850, 900, 1800 e 1900 MHz.
 - Proteção: Produto protegido contra raios UV e entrada de água e poeira.
- Tomadas RJ45:
 - Modelo: 4x2.
 - Quantidade: Na quantidade de pontos necessários para a conexão dos equipamentos especificados em projeto.
 - Benefícios:
 - Conectividade de alta velocidade: O roteador oferece alta velocidade na rede wireless e nas portas Ethernet, garantindo um acesso rápido e fluido à internet e aos dados.
 - Cobertura ampla: A antena direcional de alto ganho garante uma cobertura ampla do sinal da operadora, mesmo em áreas com sinal fraco.
 - Confiabilidade: O roteador possui diversas funcionalidades de segurança que garantem uma conexão confiável e protegida contra ataques cibernéticos.
 - Flexibilidade: A quantidade de tomadas RJ45 pode ser ajustada de acordo com a necessidade de conexão dos equipamentos.

RELAÇÃO DE BENS

Item	Qt.	Descrição
01	05	Cadeiras com rodízios;
02	05	Cadeiras de base fixa;
03	05	Divisores de Policarbonato
04	01	Extintor de incêndio de 4Kgs + suporte metálico;
05	01	Frigobar com capacidade mínima de 76 litros;
06	01	TV 32 “: HD com conversor digital 2 entradas HDMI 1 entrada USB - área interna;
07	01	TV 40 “: HD com conversor digital 2 entradas HDMI 1 entrada USB - área externa
08	01	Micro ondas 32 Ls : alojado na bancada traseira;
09	01	Cafeteira 220 V : alojada na bancada traseira;
10	01	Purificador de água refrigerado;
11	08	Cadeiras dobráveis com assento e encosto acolchoado

TOLDOS

Toldos Laterais Retráteis: Uma Abordagem Detalhada

Quantidade: 02 (dois) toldos laterais do tipo Box com acionamento manual serão instalados na lateral direita da unidade móvel.

- Material:
 - Tecido de poliéster de alta tenacidade para maior resistência mecânica.
 - Revestimento com filme de PVC flexível totalmente impermeável.
- Aditivos:
 - Antioxidante para maior durabilidade da lona.
 - Proteção contra raios ultravioleta para retardar o desbotamento das cores.
 - Proteção contra fungos para inibir a formação de bolores.
- Vedação: Lona impermeabilizada e vedada com selante elástico monocomponente de baixo módulo à base de poliuretano de cor branca, adequado para juntas de movimentação e de conexão em aplicações internas ou externas.
- Estrutura:
 - Braços retráteis: Permitem a abertura e o fechamento do toldo conforme a necessidade.
 - Barra frontal com acoplamento total: Protege a lona quando o toldo está fechado.
 - Braços articulados: Guardados dentro de uma caixa de alumínio quando o toldo está fechado, mantendo a estética da unidade móvel.
 -

- Peças metálicas e carenagem: Com pintura eletrostática na cor branca para maior durabilidade e resistência às intempéries.
- Manivela com haste: Para abertura e fechamento fácil e prático do toldo.
- Avanço mínimo: 2.500 mm, proporcionando ampla área de cobertura.
- Resistência ao Vento:
 - O toldo robusto o suficiente para suportar rajadas de vento de 29 a 39 km/h, atendendo aos requisitos da classe de resistência ao vento 2 da norma EN 13561:2004.
 - O toldo foi testado para uso em área externa e possui declaração de conformidade com a norma EN 13561:2004.
 - Benefícios:
 - Proteção contra sol, chuva e vento, garantindo um ambiente externo mais confortável para os usuários da unidade móvel.
 - Maior durabilidade devido à utilização de materiais de alta qualidade e resistentes às intempéries.
 - Fácil acionamento manual para abertura e fechamento do toldo.
 - Design moderno e elegante que complementa a estética da unidade móvel.

Imagem Ilustrativa do Ônibus

CARROCERIA:



CAMPIONE INVICTUS 1200

Respeite os limites de velocidade

Mais Imagens / más imágenes / more images

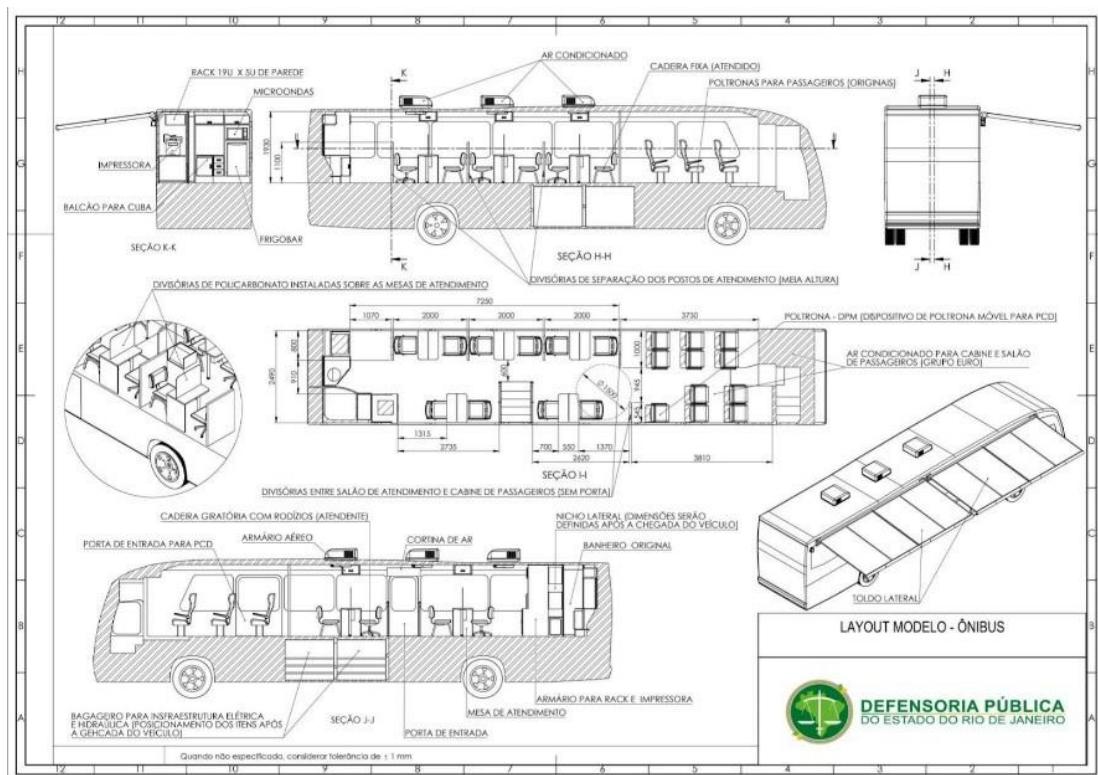
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
ESPECIFICACIONES TÉCNICAS / TECHNICAL SPECIFICATIONS

Comprimento / Largo / Length: 12.800mm a/ to 14.000mm*
Largura / Ancho / Width: 2.600mm
Altura Total / Total Height: 3.800mm
Chassis Aplicáveis / Chasis Aplicables / Aplicable Chasis:
MAN (Volkswagen), Mercedes-Benz, Scania, Volvo.
* 15.000mm disponível para importação / Available for export.

CHASSI



LAYOUT:



ESPECIFICAÇÕES MICRO-ÔNIBUS:

DO CHASSI

- Motor:**
 - Cilindrada:** 4 / 3.8
 - Combustível:** diesel
 - Intercooler:** Sim
 - Sistema de Injeção:** Common Rail
 - Potência:** 175 (129)@ 2.500
 - Torque:** 600 @ 1.100 - 1.800
- Suspensão:**
 - Dianteira: Molas Parabólicas, amortecedores hidráulicos de dupla ação, com barra estabilizadora
 - Traseira: Pneumática com 4 bolsões de ar, amortecedores hidráulicos de dupla ação e barra estabilizadora
- Tipo de roda:** Aço (6" x 17.5")
- Sistema de combustível:**
 - Capacidade mínima do tanque: 150 L
 - Material do tanque de combustível: Plástico
- Escapamento:**
- Direção:** hidráulica, elétrica ou eletrohidráulica, original de fábrica.
- Transmissão:** tipo mecânica, com o mínimo de marchas 5 à frente (sincronizadas), 1 à ré;
- Sistema de tração:** 4x2.
- Carroceria:** MASCARELLO GRAN MICRO S3
- Freios:**
 - Freio de serviço: A ar, "S" came, tambor nas rodas dianteiras e traseiras
 - Freio de estacionamento: Sistema pneumático com molas acumuladoras
 - Freio motor: Válvula tipo borboleta no tubo do escapamento
- Sistema elétrico:** 24V
 - Tensão Nominal: 24V
 - Bateria: 2 x (12 V - 100Ah)
 - Alternador: 80A - 28V
- Dimensões entre eixos:** no mínimo 4.500mm
- Capacidade de carga máxima:**
 - Dianteira: 3.400
 - Traseira: 6.200
- Peso Bruto Total:** Aproximadamente 9.150 kg

Motor	
Modelo	ISF 3.8
Nº de cilindros / Cilindrada (l)	4 / 3.8
Potência Líq. Máx. - cv (kw) @ rpm (*)	175 (129)@ 2.500
Torque Líq. Máx. - Nm @ rpm (*)	600 @ 1.100 - 1.800
Sistema de Injeção	Common Rail
Compressor de Ar	ZF 238
Sistema de tratamento de gases	SCR
Normas de emissões Proconve	P-8

Transmissão	
Modelo	ESO 6206A
Tipo / Açãoamento	Manual Mecânica
Nº de marchas	6 à frente (sincronizadas), 1 à ré
1 ^a	6,19:1
2 ^a	3,39:1
3 ^a	2,08:1
4 ^a	1,33:1
5 ^a	1,00:1
6 ^a	0,78:1
Ré	5,69:1
Sistema de Tração	4 x 2

Embreagem	
Fabricante / Tipo	Monodisco a seco, revestimento orgânico
Açãoamento Pull type	Açãoamento hidráulico
Diâmetro do disco (mm)	362

Eixo Dianteiro	
Tipo	Viga "I" em aço forjado
Modelo	SA038W

Eixo Traseiro Motriz	9.180	9.180 S
Tipo	Eixo rígido em aço estampado	
Modelo	S-130	MS 08-125
Relação de Redução	4,10:1 / 4,30:1	
Rodado Traseiro	Duplo	

Suspensão	9.180	9.180 S
Dianteira	Molas Parabólicas, amortecedores hidráulicos de dupla ação, com barra estabilizadora	Molas Parabólicas, amortecedores hidráulicos de dupla ação, com barra estabilizadora
Traseira	Molas Semi-elípticas, amortecedores hidráulicos de dupla ação, com barra estabilizadora	Pneumática com 4 bolsões de ar, amortecedores hidráulicos de dupla ação e barra estabilizadora

Rodas e Pneus	
Tipo (Aros das Rodas)	Aço (6" x 17.5")
Pneus	215/75R17.5

Freios		
Freio de Serviço	Ar, "S" came, tambor nas rodas dianteiras e traseiras	
Círculo	Duplo, independente, freio de serviço com ABS, 4S e 4M, EBD, ATC, HSA e ESC	
Freio de Estacionamento	Sistema pneumático com molas acumuladoras	
Freio Motor	Válvula tipo borboleta no tubo do escapamento	

Dimensões (mm)	9.180	9.180 S
Distância entre-eixos	A	4.050 / 4.550
Balanço dianteiro	B	1.225
Balanço traseiro	C	2.325 / 1.825
Comprimento total	D	7.600
Ângulo de entrada	E	19° / 21°
Ângulo de saída	F	12° / 18°
Altura	G	2.159
Largura máxima dianteira	H	2.240
Largura máxima traseira	I	2.178

Sistema Elétrico	
Tensão Nominal	24V
Bateria	2 x (12 V - 100Ah)
Alternador	80A - 28V

Volumes de Abastecimento (l)	
Tanque combustível em plástico	150
Carter com Filtro	12,85
Caixa de mudanças	5,2

Eixo Traseiro	7,57 / 7,8
Direção	2
Sistema de Arrefecimento	14
Tanque de ARLA 32	23

Pesos (kg)	9.180	9.180 S
Peso em ordem de marcha (Total)	2.980 / 3.010	2.885
Eixo dianteiro	1.881 / 1.896	1.846
Eixo traseiro	1.099 / 1.114	1.039
Capacidade técnica por eixo:		
Eixo Dianteiro	3.400	
Eixo Traseiro	6.200	
Peso Bruto Total (PBT) - técnico	9.600	
Peso Bruto Total (PBT) - homologado	9.600	

Desempenho	
Relação de redução do eixo traseiro	4,10:1 (Opc.) / 4,30:1
Velocidade máxima (km/h)	114 / 110
Capacidade de rampa em PBT (%)	40 / 42
Partida em rampa em PBT (%)	33 / 35
Relação PBT/potência (kg/cv)	53

DA CARROCERIA:

- Corpo da carroceria: comprimento total encaroçado mínimo de 9100 (mm);
 - Altura externa mínima:** de 2900 (mm);
 - Largura externa mínima:** de 2380 (mm);
- Balanço dianteiro:
- Portas:**
 - 1 porta de acesso frontal no balanço dianteiro, na cabine do motorista para acesso à área de transporte da equipe;
 - 1 porta de acesso no balanço traseiro com plataforma elevatória para cadeirante conforme resolução do CONTRAN; Portaria 151/269 INMETRO a partir de 07/18
- Saia e chapas de proteção interna material do chapeamento inferior:**
- Assoalhos:**
 - Espessura do assoalho de madeira;
 - Revestimento do assoalho do posto do motorista;
- Escadas e plataformas de acesso:** Elevador com acessibilidade para cadeirante (caso não seja de série deverá ser instalado); Portaria 151/269 INMETRO a partir de 07/18;
- Pintura:** original de fábrica, na cor branca.

SISTEMAS INTERIORES

- Parede de Separação:**
 - Tipo: Parede total com porta atrás do motorista
 - Abertura da Porta: Dobradiça
 - Acionamento da Porta: Manual
- Divisória:**
 - Localização: Atrás da primeira poltrona do salão
 - Tipo: Parede com vidro e cortina
- Poltronas:**
 - Motorista: Pneumática com apoio de cabeça
 - Equipe: 10 semi leito com cinto de segurança
- Cinto de Segurança do Motorista:**
 - Tipo: 3 pontos retráteis com regulagem de altura
- Kit Conforto para Equipe:
 - Itens:
 - 1 televisão
 - Tomada USB para carregamento de celulares
- Banheiro:**
 - Tipo: Rodoviário
 - Localização: Fundo da unidade
- Para-sóis:**
 - Lado Esquerdo (Motorista):** Sanefa mecânica com haste
 - Lado Direito:** Sanefa mecânica com haste
- Extintor de Incêndio:**
 - Tipo: 4 kg abc
 - Localização: Cabine do motorista
- Fechadura Tipo:** Para trancamento externo da porta de acesso

- **Piso:** Antiderrapante
- **Luzes Internas:** Cabine do motorista e bagageiros
- **Outros Equipamentos Obrigatórios:** Segundo a Resolução CONTRAN n.º 316/2009 e com o PROCONVE

SISTEMA ELÉTRICO, ELETRÔNICO, PNEUMÁTICO E HIDRÁULICO

- **Sistema Elétrico:**
 - Adequado para duas baterias e alternador de no mínimo 80A
 - Cabeamento, alternador e duas baterias de 12V
 - Dimensionado para suportar equipamentos complementares
- **Limpador e Lavador de Para-brisa:**
 - Com temporizador
 - Lavador elétrico do para-brisa dianteiro
- **Espelhos Retrovisores:**
 - Esquerdo e direito externos
 - Pintados na cor do veículo
 - Com comando interno elétrico
- **Instrumentação:**
 - Tacômetro (conta-giros) do motor
 - Indicador do nível de combustível
 - Indicador de temperatura do motor
 - Tacógrafo digital
- Faróis Auxiliares de Neblina originais de fábrica
- **Na cabine do motorista (SISTEMAS DE SOM):**
 - Rádio AM/FM:
 - Kit Multimídia: Na cabine do motorista
 - Antena de Rádio: Externa
 - Posição da Central Elétrica: Atrás da roda dianteira
- **SISTEMAS TÉRMICOS:**
 - Desembaçador do Para-brisa: Defroster
 - Tipo de defroster: Ventilação

SISTEMA ELÉTRICO AUXILIAR (NOBREAK)

- Estabilizador:
 - Tipo: Microprocessador tipo no-break com entrada bivolt automático.
 - Conformidade: Norma NBR 14373:2006.
 - Indicadores:
 - LED bicolor no painel frontal para visualização do estado do sistema (normal, bateria, rede, sobrecarga, etc.).
- Controles:
 - Chave liga/desliga embutida no painel frontal para acionamento manual do sistema.
 - Fusível rearmável móvel para proteção contra curto-circuitos e sobrecargas.
- Baterias:
 - Tipo: Secundárias e independentes de 12V, de baixa manutenção e estacionárias do tipo (CP) carga profunda.
 - Capacidade: Mínima de 150 Ah para garantir autonomia de 1 hora.
 - Localização: Área ventilada e isolada do compartimento traseiro, facilmente acessível para remoção e manutenção.
- Ativação/Desativação da Bateria Auxiliar:
 - Chave dedicada: localizada no painel do motorista para controle manual da bateria auxiliar (liga/desliga).
- Quadro de Inspeção e Manutenção:
 - Localização única: facilmente acessível para verificações e manutenções periódicas do sistema elétrico/eletônico.
- Proteção contra Falhas:
 - Desarme automático: em caso de sobrecarga, curto-círcito ou outras anomalias, o sistema desarma automaticamente para proteger os equipamentos.
 - Rearme manual: após a resolução da falha, o sistema pode ser rearmado manualmente pelo usuário mediante um botão dedicado no painel frontal.
- Carregamento:
 - Fonte externa: tomada da rede elétrica externa.
 - Carregador inteligente: condicionado à bateria auxiliar, com corrente mínima de 15 Amperes para recarga eficiente e segura.
- Cabeamento e Fiação:
 - Codificação ABNT: Padronização para facilitar a identificação e o manuseio dos fios.
 - Acessibilidade: Todos os componentes do sistema elétrico e fiação devem ser facilmente acessíveis através do quadro de inspeção para verificações e manutenções.
- Robustez e Resistência:
 - Chaves, indicadores e controles: localizados e instalados para facilitar a remoção e manutenção.
 - Encaixes externos: À prova de corrosão e intempéries para garantir durabilidade em ambientes adversos.

- Proteção contra Sobrecargas:
 - Sistema preparado: para suportar cargas elétricas eventuais que excedam sua capacidade nominal, sem comprometer a integridade do sistema.

GRUPO GERADOR:

- Tipo de Gerador:
 - Motor: Diesel
 - Silenciado e Cabinado: para operação em locais sem rede elétrica externa, com redução de ruído e proteção contra intempéries.
- Funcionalidades:
 - Regulador Automático de Tensão: garante estabilidade na voltagem fornecida, protegendo os equipamentos elétricos.
 - Painel Digital: monitora e controla o funcionamento do gerador, exibindo informações como tensão, corrente, frequência e horas de operação.
 - Potência Nominal: adequada para atender à demanda de energia dos principais equipamentos da unidade, garantindo operação eficiente.
 - Tensão de Saída: 220 volts, compatível com a maioria dos equipamentos elétricos utilizados em unidades móveis.
 - Acionamento:
 - Painel Integrado: permite acionar e controlar o gerador diretamente do painel frontal do veículo.
 - Painel Auxiliar: posicionado no interior da unidade para acionamento remoto.
 - Escapamento flexível Trançado em Aço: Acoplado à saída original do gerador, com maior flexibilidade e resistência à corrosão.
- Estação Encapsulada:
 - Completa: inclui todos os componentes necessários para o funcionamento do gerador, como motor, alternador, radiador, controlador e tanque de combustível.
 - Arrefecimento Independente: evita que o calor do gerador seja transferido para o sistema de arrefecimento do veículo, garantindo melhor desempenho e proteção térmica.
 - Sem Necessidade de Ventilação Auxiliar: projetado para operar sem ventilação adicional, simplificando a instalação e o uso.
 - Vibração Reduzida: apoios estrategicamente posicionados para minimizar vibrações e ruídos durante a operação.
 - Porta de Serviço: amplo acesso para inspeção, manutenção e reparos.
 - Pré-aquecimento Automático do Combustível: garante partida rápida e confiável em climas frios, sem necessidade de aquecedores externos
- Localização:
 - Bagageiro Inferior da Carroceria: posicionamento otimizado que aproveita o espaço disponível sem comprometer o acesso ao interior da unidade.

COMANDO ELÉTRICO:

- 01 (um) Comando Elétrico:
 - DPS (Dispositivo de Proteção contra Surtos): Protege os equipamentos contra picos de voltagem provenientes da rede elétrica.
 - Dispositivo de Proteção Elétrica ao Usuário: Garante a segurança dos usuários contra choques elétricos, por meio de seccionamento automático da alimentação em caso de falhas.
 - Proteção contra Contatos Indiretos: Atuam por meio de dispositivos a corrente diferencial residual (DRs), que detectam correntes de fuga e interrompem a alimentação para evitar choques.
 - Disjuntores Bipolares Térmicos: Protegem contra curto-circuitos e sobrecargas de energia, desligando automaticamente os circuitos afetados.
 - Contatos Especiais de Prata: Garantem alta condutividade e confiabilidade ao longo do tempo.
 - Conformidade com NBR NM 60868: Assegura qualidade e segurança conforme os padrões brasileiros para equipamentos elétricos de baixa tensão.
 - Tensão de Trabalho: 220/380V, compatível com a rede elétrica trifásica de baixa tensão.
 - Frequência: 60Hz, compatível com a frequência da rede elétrica brasileira.
 - Temperatura Ambiente: Suporta operação em temperaturas entre -20 °C e +50 °C.
 - Grau de Proteção IP 20: Protege contra poeira e objetos maiores que 12,5 mm.
 - Fixação em Perfil DIN 35 mm: padrão industrial para fixação em painéis elétricos.
 - Tomada de Sobrepor IP 67: Blindada e à prova d'água, para conexão segura à rede pública.
- Painel de Comando Secundário (Não Estabilizado):
 - Chave Disjuntores de Proteção: Protegem individualmente cada circuito de tomada contra curto-circuitos e sobrecargas.
 - Disjuntor Bipolar de Entrada (Geral): Permite o desligamento geral da alimentação do comando elétrico.
- Curva e Potência Adequadas: Dimensionados segundo a demanda de energia de cada tomada, conforme as normas ABNT.
- Desligamento Simultâneo, Parcial ou Total: Possibilita o controle individualizado de cada circuito ou o desligamento geral do comando elétrico.

Sistema de Visualização:

- Consumo: Monitora o consumo total de energia do comando elétrico.
- Tensão: Indica a voltagem da rede de entrada.
- Frequência: Mostra a frequência da rede de entrada.

Cabos Flexíveis Anti Chamas:

- Dimensionados conforme ABNT 15465 e NBR 5410: Garantem segurança e confiabilidade da instalação elétrica.
- Instalações em Todos os Ambientes: Distribuem energia de forma eficiente para todos os equipamentos da unidade.
- Embutidas e Adequadas para Cada Ambiente: Protegidas contra danos e esteticamente integradas aos diferentes espaços da unidade.

Condutor Flexível de Fios de Cobre Eletrolítico:

- Tempera Mole: Maior flexibilidade e resistência à fadiga.
- Isolação Composto Termoplástico Polivinila PVC (105 °C): Alta resistência ao calor, à chama e à abrasão.
- Características Especiais de Não Propagação e Auto Extinção do Fogo: Maior segurança contra incêndios.

SISTEMA DE ILUMINAÇÃO:

- Iluminação Interna:
 - Tipo de Lâmpada: Tubular LED de 1,20 metros e 20W
 - Temperatura de Cor: Branca fria
 - Quantidade: Adequada à dimensão e aplicação de cada ambiente, conforme norma ABNT NBR 5413
 - Objetivo: Iluminação geral e específica dos ambientes internos da unidade.
- Iluminação de Emergência:
 - Tipo de Luminária: LED 24V 7,5W
 - Quantidade: No mínimo 1 luminária por ambiente
 - Características:
 - 30 LEDs SMD 5630 0,25W
 - Lente Cristal
 - Autonomia mínima de 2 horas em caso de falta de energia
 - Função de sinalização visual durante o carregamento
 - Fácil instalação e manutenção
 - Objetivo: Garantir iluminação segura em caso de falhas na rede elétrica principal.
- Iluminação Externa:
 - Tipo de Refeitor: LED 20W bivolt IP66
 - Quantidade: 2 unidades
 - Características:
 - Resistente à água e poeira (IP66)
 - Alto índice de luminosidade
 - Baixo consumo de energia
 - Vida útil longa
 - Ângulo de abertura ajustável
 - Objetivo: Iluminação externa da unidade, proporcionando segurança e visibilidade durante a noite.
- Interruptores:
 - Tipo: Placa em termoplástico isolante
 - Cor: Branco ou outra cor que harmonize com o revestimento
 - Amperagem: 10 A
 - Voltagem: 250 V
 - Função: Controle liga/desliga da iluminação interna.
- Tomadas:
 - Tipo: 220 volts, padrão NBR 14136
 - Características:
 - Com identificador de tensão
 - Placas em termoplástico isolante
 - Módulos com bornes automáticos
 - Função: Fornecer energia para equipamentos elétricos.
- Cabo de Conexão à Rede Elétrica:
 - Tipo: Extensão para conexão elétrica
 - Especificações:
 - Cabo PP 04 (quatro) vias
 - Isolamento em dupla camada de composto de PVC flexível com elevada resistência mecânica e flexibilidade
 - 50 metros de comprimento (podendo ser em duas partes)
- Tomada de Poder:
 - Uma extremidade com plug macho IP 67 blindado à prova d'água
 - Adaptador tipo garras para conexão no quadro elétrico externo
- Opção para Redução de Peso:
 - Extensão em duas vias de 25 metros com acoplamento tipo steck
 - Adaptador tipo garras
- Função: Conectar a unidade à rede pública de energia elétrica.

SISTEMA HIDRÁULICO:

- Componentes:
 - Rede Hidráulica:
 - Bomba: Equipamento semiautomático responsável por pressurizar a água e garantir o fluxo para as torneiras e equipamentos.
 - Tubos Flexíveis Monocamada: Tubos resistentes e flexíveis que suportam os esforços mecânicos da estrutura, evitando trincas e vazamentos.
 - Conexões em PVC Reforçado: Conexões duráveis que garantem a vedação e a segurança do sistema.
 - Abraçadeiras em Aço Carbono: Fixam os tubos e conexões com firmeza, evitando deslocamentos e vazamentos.
 - Cubas em Inox:
 - Tamanho Mínimo de 300mm de Circunferência: Ampla área para lavagem de mãos e utensílios.

- Material em Inox: Resistente à corrosão e garante higiene e durabilidade.
- Torneiras:
 - Torneiras para Assepsia Automáticas de Mesa com Temporizador: Promovem higiene e economia de água, controlando o fluxo automaticamente.
- Reservatórios:
 - Reservatório de Água Limpa:
 - Material em Polipropileno de Alta Densidade: Leve, resistente e atóxico, ideal para armazenar água potável.
 - Capacidade Mínima de 100 Litros: Autonomia suficiente para atender às necessidades da unidade.
 - Nível Digital: Monitora o nível de água de forma precisa e facilita o reabastecimento.
 - Válvula Metálica Tipo Esfera Ø ½ " para Abastecimento: Permite o enchimento do reservatório com segurança e praticidade.
 - Válvula Metálica Tipo Esfera Ø ½ " para Drenagem: Facilita a limpeza e manutenção do reservatório.
 - Reservatório de Água Suja:
 - Material em Polipropileno de Alta Densidade: Leve, resistente e ideal para armazenar águas residuais.
 - Capacidade Mínima de 100 Litros: Armazena um volume adequado de água suja antes do descarte.
 - Nível Digital: Monitora o nível de água de forma precisa e facilita o esvaziamento.
 - Válvula Metálica Tipo Esfera Ø ¾" para Lavagem: Permite a limpeza interna do reservatório com eficiência.
 - Válvula Metálica Tipo Esfera Ø ¾" para Drenagem: Facilita o esvaziamento do reservatório para descarte da água suja.
- Bomba Hidráulica Automática para Água Doce:
 - Capacidade de 2,9 GPM - 24V: Potência suficiente para pressurizar a água e atender à demanda da unidade.
 - Acionamento Automático Liga/Desliga: Evita desgaste desnecessário da bomba e garante economia de energia.
 - Quantidade Necessária para Pressurização do Sistema: Garante pressão adequada em todas as torneiras e pontos de água.
 - Pontos de Abastecimento e Descarte:
 - Ponto para Abastecimento de Água Limpa:
 - Engate Rápido: Facilita a conexão da mangueira de abastecimento.
 - Mangueira em PVC Reforçado com Malha Interna de Fios de Poliéster com Ø ¾":
 - Comprimento de 25 Metros: Permite o abastecimento de água em diversos locais da unidade.
 - Ponto para Descarte de Água Utilizada:
 - Mangueira em PVC Reforçado com Malha Interna de Fios de Poliéster com Ø 1":
 - Comprimento de 10 Metros: Facilita o descarte da água suja em local adequado.

SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DOS AMBIENTES

- Componentes:
 - Sistema de Ar Condicionado para Cabine do Motorista e Área de Transporte de Equipe:
 - Tipo: Original de fábrica ou instalado por empresa homologada pela fabricante.
 - Capacidade: Adequada para o volume da cabine e área de transporte.
 - Funcionalidades: Resfriamento, ventilação e controle de temperatura.
- Sistema de Ar Condicionado para Compartimento Traseiro:
 - Tipo: Aparelho de ar condicionado de teto tipo RV (recreation vehicles), próprio para unidade móvel.
 - Características:
 - Sem dutos de refrigeração.
 - Operação com veículo parado e motor desligado.
 - Alimentação por energia elétrica externa 220/380 volts e gerador.
 - Chicote elétrico e rede independentes com conectores selados.
 - Capacidade de refrigeração mínima nominal de 12.000 BTUs.
 - Controle sem fio aparente.
 - Compressor rotativo.
- Montagem de scroll moldado para fluxo de ar sem turbulências e sem fugas.
- Cobertura em polímero AES resistente a raios UV com design aerodinâmico.
- Bandeja base pintada com pó com proteção contra corrosão.
- Estrutura em aço industrial.
- Força elétrica 220V, 60 Hz.
- Potência aproximada de 3.500 watts.
- Consumo de energia máximo de 300 amperes.
- Fluxo de ar em alta velocidade de 325 l/min.
- Manta Filtrante:
 - Antiviral e antibacteriana para eliminação de micro-organismos.
 -
 -
 -
 -
 -
 -
 -

- Eficácia antiviral comprovada pela norma internacional ISO 18184 adaptada aos modelos virais.
- Eficácia antibacteriana comprovada pela norma internacional JIS L 1902.
- Documentação:
 - Nota fiscal do fornecedor do material.
 - Pelo menos 1 conjunto de reposição para todas as mantas.
- Cortina de Ar:
 - Instalada acima da porta de entrada do salão.
 - Controle remoto.
 - Vazão de ar da unidade interna (máxima): 25,33 m³/min.
 - Nível de ruído máximo interno: 57 dB(A).
 - Tensão de alimentação: 220V monofásico.
- Benefícios:
 - Conforto térmico: Ambiente interno fresco e agradável durante todo o ano.
 - Saúde: Eliminação de micro-organismos do ar, prevenindo doenças e promovendo um ambiente mais saudável.
 - Produtividade: Melhor desempenho da equipe em um ambiente de trabalho confortável.
 - Proteção do veículo: Controle de temperatura e umidade adequados protegem os equipamentos e materiais transportados.

TECNOLOGIA DE DESCONTAMINAÇÃO ATIVA DO AR CONTRA MICRORGANISMOS:

- Tecnologia de Descontaminação:
 - Tipo de Sistema: Oxidação induzida por luz ultravioleta no espectro UV-C a uma frequência de 254 nanômetros.
 - Mecanismo de Ação:
 - A luz UV-C inativa o DNA e RNA dos micro-organismos, eliminando sua capacidade de reprodução.
 - A superfície alveolar impregnada com metais como dióxido de titânio, prata e cobre potencializa a ação da luz UV-C, gerando oxidantes (radicais hidroxilas, radicais hidroperóxidos, íons superóxidos e peróxido de hidrogênio no estado gasoso) que eliminam os micro-organismos remanescentes.
 - A cobertura hidrofílica facilita a adesão e inativação dos micro-organismos na superfície.
- Eficácia:
 - Redução de microrganismos em pelo menos 80% em 24 horas de funcionamento.
 - Comprovada por estudo de validação de eficiência de órgãos oficiais nacionais e Relatório de ensaio do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas).
- Segurança:
 - Concentração de peróxido de hidrogênio no estado gasoso inferior a 0,2 PPM (limite tolerado para promover a desinfecção do ambiente sem causar danos à saúde humana).
 - Durabilidade mínima de 17.000 horas de uso ininterrupto.
 - Especificações Técnicas:
 - Elétrica: 120-220 V; corrente 0,38A @ 120V; potência máxima: 45 Watts.
 - Temperatura de operação: -5°C a 55°C.
 - Cobertura: até 50 m² por unidade.

SISTEMA DE REVESTIMENTO INTERNO:

Revestimento Principal:

Tipo de Material: Painéis de Alumínio Composto (ACM) com 3mm de espessura.

Composição:

Resina à base de Fluoreto de Polivinilideno (PVDF) sobre alumínio de alta resistência.

Núcleo de polietileno de baixa densidade ou núcleo mineral não-combustível.

Propriedades:

Autolimpeza, lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns a superfícies hospitalares.

- Retardante de chama com classificação II-A, de acordo com a Instrução Técnica N° 10/2011 do Corpo de Bombeiros (CMAR).

○ Alta resistência química:

- 5% de HCl por 240 horas.
 - 5% de NaOH por 240 horas.
 - 20% de óleo de máquina por 240 horas.

○ Baixa absorção de água.

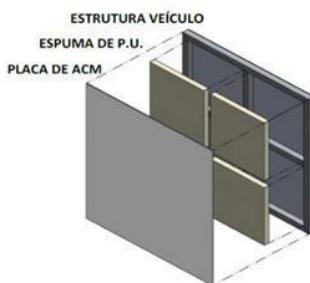
Estabilidade dimensional.

Alta resistência à abrasão.

○ Cor branca.

-
-
-
-
-
-
-

- Formatação:
 - Adequada ao melhor aproveitamento do espaço interno, incluindo ângulos, curvas e envolvimento de colunas e partes estruturais.
 - Arestas e Junções:
 - Construídas de forma a evitar formações pontiagudas, aumentando a segurança e facilitando a limpeza.
 - Ausência de cantos vivos, com todas as bordas arredondadas ou chanfradas.
 - Eliminação de obstruções à cabeça e elementos perigosos.
- Instalação dos Painéis:
 - Sem flexão, deflexão, empenamento ou vibração.
- Isolamento Térmico/Acústico:
 - Objetivo: Reduzir o impacto da temperatura externa no interior da unidade móvel.
 - Material: Isolante de Poliuretano (PU) em placas.
 - Espessura Mínima: 30mm.
 - Densidade Mínima: 36 kg/m³.
 - Localização: Teto, laterais (exceto janelas), traseira e entre a chapa externa e o revestimento interno.
 - Fixação: Placas fixadas com fitas adesivas dupla face de alta resistência solvente, com colagem permanente, compensação da dilatação térmica das partes integradas e alta performance mecânica.



- ASSOALHO
- Componentes:
 - 1. Base:
 - Tipo de Material: Compensado Naval de no mínimo 14mm.
 - Especificações Técnicas:
 - Lâminas de madeira selecionadas, sobrepostas em sentido alternado, uma a uma em número ímpar, com capas no mesmo sentido.
 - Capa (lâminas externas) e miolo (lâminas internas) de Pinus reflorestado.
 - Coladas entre si com resina fenólica WBP certificada ISO 9001, resistente à água: LD 380 g/m² e com teor mínimo de sólidos em 35 pontos percentuais.
 - Prensadas a uma temperatura média de 135°C e à pressão específica de 15 kg/cm².
 - Benefícios:
 - Alta resistência mecânica e à umidade.
 - Estabilidade dimensional.
 - Base sólida para o revestimento vinílico.
 - Revestimento:
 - Tipo de Material: Passadeira Vinílica de no mínimo 1,6mm.
 - Especificações Técnicas:
 - Material de alta performance.
 - Semiflexível.

Mantas vinílicas reforçadas com quartzo.
 - Composição marmorizada homogênea em toda sua espessura, garantindo cor e padrão durante toda a vida útil do produto.
- Tratamento de fabricação com três camadas de emulsão metalizada de alta qualidade, conferindo um suave brilho à superfície lisa.
 - Superfície inferior com fina textura áspera para melhor aderência ao contrapiso.
 - Fácil limpeza e manutenção.
 - Aparência estética agradável.
 -

ROTEADOR:

- Características:
 - Protocolos: 802.11ax/ac/n/a 2 x 2 & 802.11ax/n/b/g 2 x 2, MU-MIMO.
 - Velocidade máxima na rede Wireless: Até 2976 Mbps.
 - Frequências:
 - 2.4 GHz: 574 Mbps.
 - 5 GHz: 2402 Mbps.
 - Segurança:
 - TrustZone Security.
 - Algoritmos à prova de força bruta.
 - WPA3.

- Firewall.
- DMZ.
- PAP / CHAP.
- DMZ / proteção a ataque em DoS.
- Conectividade:
 - 1 Porta padrão ethernet RJ-45 10/100/1000 Mbps POE MDX/MDIX - WAN.
 - 4 ou mais portas padrão ethernet RJ-45 10/100/1000 Mbps POE MDX/MDIX - LAN.
 - Alimentação: 1 Entrada de alimentação 12V DC.
- Outras características:
 - Anatel - Número de Registro.
 - Indicador Power - Alimentação.
 - Indicador CPU - Funcionamento do aparelho.
 - Indicador WLAN - Funcionamento da rede sem fio.
 - Indicador WAN - Funcionamento da porta WAN.
 - 4 ou mais Indicadores LAN - Funcionamento das portas LAN.
- Antena:
 - Tipo: Para conexão de Internet de longo alcance 2G/3G/4G/5G com antena direcional de alto ganho integrada.
 - Funcionalidades:
 - Desbloqueado para aceitar Chip (micro) das operadoras.
 - Velocidade de download de 70 Mbps ou superior.
 - Conexão Ethernet RJ45 para Roteador WiFi.
 - Alimentação 12 VDC.
 - Tecnologia de Bandas de frequência:
 - 5G: 600 e 700 MHz, 26 e 28 Ghz e 38 e 42 GHz.
 - 4G: 700, 850, 900, 1700, 1800, 1900, 2100 e 2600 MHz.
 - 3G: 850, 900, 1900 e 2100 MHz.
 - 2G: 850, 900, 1800 e 1900 MHz.
 - Proteção: Produto protegido contra raios UV e entrada de água e poeira.
- Tomadas RJ45:
 - Modelo: 4x2.
 - Quantidade: Na quantidade de pontos necessários para a conexão dos equipamentos especificados em projeto.
 - Benefícios:
 - Conectividade de alta velocidade: O roteador oferece alta velocidade na rede wireless e nas portas Ethernet, garantindo um acesso rápido e fluido à internet e aos dados.
 - Cobertura ampla: A antena direcional de alto ganho garante uma cobertura ampla do sinal da operadora, mesmo em áreas com sinal fraco.
 - Confiabilidade: O roteador possui diversas funcionalidades de segurança que garantem uma conexão confiável e protegida contra ataques cibernéticos.
 - Flexibilidade: A quantidade de tomadas RJ45 pode ser ajustada de acordo com a necessidade de conexão dos equipamentos.
 - Facilidade de instalação: A instalação dos componentes da rede de comunicação é simples e pode ser realizada por profissionais qualificados.

Item	Qt.	Descrição
01	05	Cadeiras com rodízios;
02	05	Cadeiras de base fixa;
03	05	Divisores de Policarbonato
04	01	Extintor de incêndio de 4Kgs + suporte metálico;
05	01	Frigobar com capacidade mínima de 76 litros;
06	01	TV 32 " : HD com conversor digital 2 entradas HDMI 1 entrada USB - área interna;
07	01	TV 40 " : HD com conversor digital 2 entradas HDMI 1 entrada USB - área externa
08	01	Micro ondas 32 Ls : alojada na bancada traseira;
09	01	Cafeteira 220 V : alojada na bancada traseira;
10	01	Purificador de água refrigerado;
11	08	Cadeiras dobráveis com assento e encosto acolchoado

TOLDOS

- Toldos Laterais Retráteis: Uma Abordagem Detalhada
- Quantidade: 02 (dois) toldos laterais do tipo Box com acionamento manual serão instalados na lateral direita da unidade móvel.
 - Lona:
 - Cor: branca
 - Material:
 - Tecido de poliéster de alta tenacidade para maior resistência mecânica.
 - Revestimento com filme de PVC flexível totalmente impermeável.
 - Aditivos:

- Antioxidante para maior durabilidade da lona.
- Proteção contra raios ultravioleta para retardar o desbotamento das cores.
- Proteção contra fungos para inibir a formação de bolores.
- Vedação: Lona impermeabilizada e vedada com selante elástico monocomponente de baixo módulo à base de poliuretano de cor branca, adequado para juntas de movimentação e de conexão em aplicações internas ou externas.
- Estrutura:
 - Braços retráteis: Permitem a abertura e o fechamento do toldo conforme a necessidade.
 - Barra frontal com acoplamento total: Protege a lona quando o toldo está fechado.
 - Braços articulados: Guardados dentro de uma caixa de alumínio quando o toldo está fechado, mantendo a estética da unidade móvel.
 - Peças metálicas e carenagem: Com pintura eletrostática na cor branca para maior durabilidade e resistência às intempéries.
 - Manivela com haste: Para abertura e fechamento fácil e prático do toldo.
 - Avanço mínimo: 2.500 mm, proporcionando ampla área de cobertura.
- Resistência ao Vento:
 - O toldo deve ser robusto o suficiente para suportar rajadas de vento de 29 a 39 km/h, atendendo aos requisitos da classe de resistência ao vento 2 da norma EN 13561:2004.
 - O toldo foi testado para uso em área externa e possui declaração de conformidade com a norma EN 13561:2004.
- Documentação:
 - Produto com a norma EN 13561:2004, incluindo imagens, descrição, características e especificações técnicas.
 - Benefícios:
 - Proteção contra sol, chuva e vento, garantindo um ambiente externo mais confortável para os usuários da unidade móvel.
 - Maior durabilidade devido à utilização de materiais de alta qualidade e resistentes às intempéries.
 - Fácil acionamento manual para abertura e fechamento do toldo.
 - Design moderno e elegante que complementa a estética da unidade móvel.

Imagem meramente ilustrativa

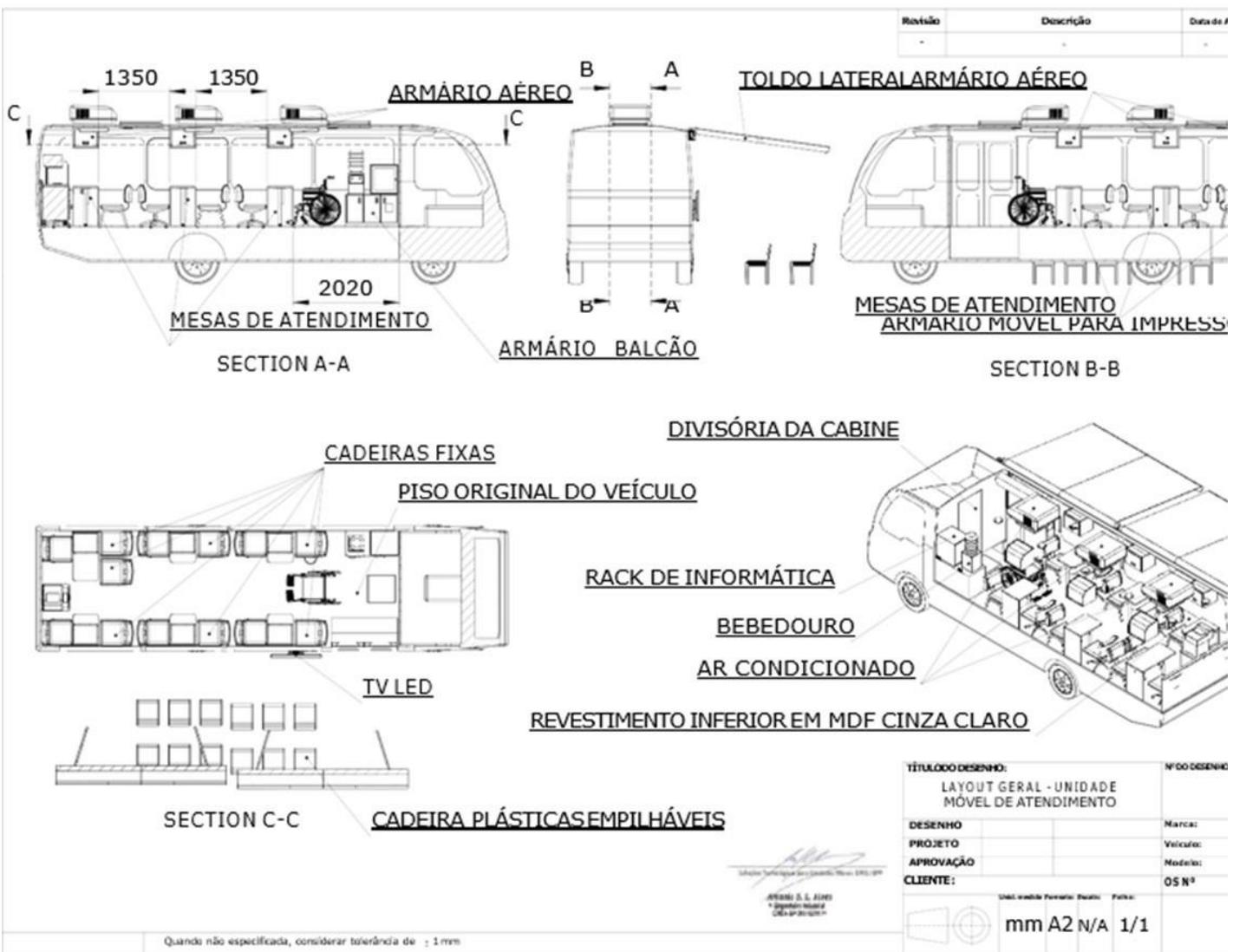
CARROCERIA:



CHASSI:



LAYOUT:



Documento assinado eletronicamente por **RENATO AMORIM DE REZENDE**, Assistente, em 26/07/2024, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA MARCELE DE ANDRADE FERREIRA**, Coordenadora de Transporte, em 26/07/2024, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ri.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1528148 e o código CRC 8A6C6C16.



COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2024.

Processo nº E-20/001.005323/2024

PROPOSTA DE PREÇO

TABELA SEMI-NOVO

ESPECIFICAÇÃO (RESUMIDA) VEÍCULO / MARCA - Semi Novos	CASCO	RCF		APP		FRANQUIA R\$ (LIMITE MÁXIMO) - (A)	PREÇO ESTIMADO PRÊMIO UNITÁRIO (R\$) - (B)
		DANOS MATERIAIS	DANOS PESSOAIS	MORTE	INVALIDEZ		
FORD CARGO 1119LMJ 7087 2015/2016	100% FIPE	200.000,00	200.000,00	25.000,00	25.000,00	4.118,34	
FORD CARGO 1119 LMT4H35 2018/2019	100% FIPE	200.000,00	200.000,00	25.000,00	25.000,00	5.047,88	
MERCEDES SPRINTER PASSAGEIRO LMQ6J69 2018/2019	100% FIPE	100.000,00	100.000,00	25.000,00	25.000,00	4.457,08	
MARCOPOLO VOLARE RIY1A65 — Customizado	100% Aquisição	200.000,00	200.000,00	25.000,00	25.000,00	9.200,00	
FIAT DUCATO 2019/2019 — Customizado	100% Aquisição	100.000,00	100.000,00	25.000,00	25.000,00	5.456,00	
FIAT DUCATO 2020/2021 — Customizado	100% Aquisição	100.000,00	100.000,00	25.000,00	25.000,00	5.456,00	
SUBTOTAL						33.735,30	SUBTOTAL
VALOR TOTAL (R\$)						A+B	
VALOR TOTAL GERAL DA PROPOSTA - (POR EXTERNO)						—	

TABELA NOVO - 0 KM

ESPECIFICAÇÃO (RESUMIDA) VEÍCULO / MARCA NOVOS	CASCO	RCF		APP		FRANQUIA R\$ (LIMITE MÁXIMO) - (A)	PREÇO ESTIMADO PRÊMIO UNITÁRIO (R\$) - (B)
		DANOS MATERIAIS	DANOS PESSOAIS	MORTE	INVALIDEZ		
Micro-ônibus Mascarello - Customizado	100% Aquisição	100.000,00	100.000,00	25.000,00	25.000,00	5.000,00	
Micro-ônibus Mascarello - Customizado	100% Aquisição	200.000,00	200.000,00	25.000,00	25.000,00	5.000,00	
Ônibus Comil - Customizado	100% Aquisição	200.000,00	200.000,00	25.000,00	25.000,00	7.000,00	

Ônibus Comil - Customizado	100% Aquisição	200.000,00	200.000,00	25.000,00	25.000,00	7.000,00	
					SUBTOTAL	24.000,00	SUBTOTAL
						VALOR TOTAL (R\$)	A+B
						VALOR TOTAL GERAL DA PROPOSTA - (POR EXTERNO)	—

LOTE ÚNICO (SEMI-NOVO + NOVO — 0 KM)

ESPECIFICAÇÃO (RESUMIDA) VEÍCULO / MARCA NOVOS	CASCO	RCF		APP		FRANQUIA R\$ (LIMITE MÁXIMO) - (A)	PREÇO ESTIMADO PRÊMIO UNITÁRIO (R\$) -(B)
		DANOS MATERIAIS	DANOS PESSOAIS	MORTE	INVALIDEZ		
Semi-Novo	100% FIPE/Aquisição	100.000,00	100.000,00	25.000,00	25.000,00	33.735,30	SUBTOTAL (B) Semi novo
Novo	100% Aquisição	200.000,00	200.000,00	25.000,00	25.000,00	24.000,00	SUBTOTAL (B) Novo
		SUBTOTAL		57.735,30	SUBTOTAL		
				VALOR TOTAL (R\$)		A+B	
		VALOR TOTAL GERAL DA PROPOSTA - (POR EXTERNO)					



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA MARCELE DE ANDRADE FERREIRA, Coordenadora de Transporte**, em 19/08/2024, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENATO AMORIM DE REZENDE, Assistente**, em 19/08/2024, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1549234** e o código CRC **56688D50**.

Referência: Processo nº E-20/001.005323/2024

SEI nº 1549234

Avenida Marechal Câmara, 314 - Bairro Centro
Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-080
- www.defensoria.rj.def.br